

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

23 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO 4844

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 12
Decretos.....	12 a 25
Gestão de Pessoas.....	25 a 30
Casa Civil.....	31
Governo e Finanças.....	31
Ipřejun.....	32
Cijun.....	32 a 34
Dae.....	34
Promoção da Saúde.....	34 a 39
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	39 a 41
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	42
Mobilidade e Transporte.....	42 e 43
Educação.....	43
Cultura.....	44 e 45
Assistência e Desenvolvimento Social.....	45 a 47
Fumas.....	48
Fundo Social de Solidariedade.....	48 e 49



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2020**

OBJETO: Fornecimento de dispositivo protetor/oclusor de ostoma, barreira protetora de pele em pó e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2020**

OBJETO: Aquisição de tinta para carimbo, perfurador em metal, pasta suspensa completa e outros, destinados à Unidade de Gestão da Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2020**

OBJETO: Aquisição de rede de proteção confeccionada em polietileno fio 4mm e fio 6mm, destinada a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 18 de janeiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2020**

OBJETO: Aquisição de inseticida doméstico aerossol, luva de borracha látex e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de janeiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2020**

OBJETO: Fornecimento de placa em alumínio composto para sinalização vertical, diversos tamanhos, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2020**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Diltiazem, Metilfenidato, Nitrofurantoina e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2020**

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas, destinadas aos alunos matriculados no sistema municipal de ensino, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de janeiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2020**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (vitamina do complexo B, levomepromazina 100mg, tioridazina 50mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 15 de janeiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

## MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 031, de 21 de dezembro de 2.020 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: execução de obra de recapeamento de diversas ruas do Município de Jundiaí – Av. José Mezzalira (trecho a partir da Av. Humberto Cereser), nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471, no período de até 01 (um) dia antes da data da entrega dos envelopes ENCERRAMENTO: 18 de janeiro de 2.021, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 18 de dezembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 – Aquisição de gaveteiro volante com 3 gavetas, mocho odontológico, carro curativo e outros, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.  
Processo Administrativo nº 7.860-6/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise técnica de catálogo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, dos recursos interpostos pelas empresas ATMÁ MÓVEIS EIRELI ME e ALLIANCARE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – ME, os quais foram analisados pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania e Companhia de Informática de Jundiaí, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que segue:

- BIOSANTEC COMERCIO DE ART. HOSPITALARES LTDA EPP, no tocante aos itens 02 e 04, nos termos do item 5.1 do Anexo I do Edital, por ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital. No tocante ao item 05, por desatender o item 5.1. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento.
- ATMÁ MÓVEIS EIRELI ME, no tocante ao item 05, nos termos do item 5.2. do Anexo I do Edital, por apresentar catálogo com ausência de informações que inviabilizou o julgamento quanto ao pleno atendimento do produto ofertado.
- J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP, no tocante ao item 02 e 04, nos termos do item 5.1 do Anexo I do Edital, por ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital.
- BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI EPP, no tocante ao item 05, por desatender o item 5.1. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento.
- ALLIANCARE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, no tocante ao item 05, nos termos do item 5.2. do Anexo I do Edital, por apresentar catálogo com ausência de informações que inviabilizou o julgamento quanto ao pleno atendimento do produto ofertado. No tocante aos



## ADMINISTRAÇÃO

itens 02 e 04, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência, conforme previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

II - INDEFERIR os recursos apresentados pelas empresas ALLIANCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME e ATMÁ MÓVEIS EIRELI ME tendo em vista que o pedido formulado não comporta ser acolhido, conforme consta dos autos às fls. 104.

III- Declarar FRACASSADO os itens 02 e 04 por ausência de propostas classificadas.

IV – REVOGAR o item 01 devido ao tempo decorrido, uma vez que resultou no vencimento das propostas apresentadas, não havendo concordância da renovação pelas primeiras colocadas e devido ao valor final das demais propostas estarem substancialmente acima do valor de referência e item 05 para revisão de seu descritivo, conforme solicitação do órgão requisitante.

V - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo relacionada, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BIOSANTEC COMERCIO DE ART. HOSPITALARES LTDA EPP: item 03.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de dezembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2020 – Fornecimento de vidros, espelhos e molduras, com serviços de reposição, nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, destinados à Unidade de Gestão de Educação.  
Processo Administrativo nº 14.144-6/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, do recurso interposto pela empresa FV VIDROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, o qual foi analisado pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas,

RESOLVEMOS:

I – INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa FV VIDROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI tendo em vista que o pedido formulado não comporta ser acolhido, conforme consta dos autos;

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo relacionada, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MARIAH LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME: lote 01.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de dezembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2020 – Aquisição de máscara cirúrgica tripla, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.  
Processo Administrativo nº 16.309-3/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos catálogos e amostras pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da análise dos documentos de habilitação, e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas:

- LARISSA SCALABRINI DE ANDRADE (item 01 - cota principal e reservada); NAYR CONFECÇÕES LTDA (item 01 - cota principal); ROSICLER CIRÚRGICA LTDA (item 01 - cota principal); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (item 01 - cota principal); KEY TRADE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (item 01 - cota principal e reservada); BORRACHAS JUNDIAÍ LTDA (item 01 - cota principal) e HOSPILAR COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP (item 01 - cota reservada), MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MED. E COR. EIRELI EPP (item 01 - cota principal e reservada), nos termos do item 6.3

do Anexo I do Edital, por ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital;

- MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP (item 01 - cota principal); JOÃO PAULO DIONIZIO TOMAZ 11445595613 (item 01 - cota principal e reservada); CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (item 01 - cota principal); ARAÇA PROLAB – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME (item 01 - cota principal e reservada) e FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI (item 01 - cota reservada) por deixar de apresentar o catalogo no prazo solicitado, descumprindo assim o item 6.1. do Anexo I do Edital;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicas.

- MARCO ANTONIO SILVA NETO: item 01 (cota principal e reservada);

ÁGATHA KARNER  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de dezembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2020 – Aquisição de termômetro digital máx-min -10+50C, cabo 1,8m, alarme sonoro, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde Processo Administrativo nº 16.757-3/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos catálogos pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

LEONARDO FERNANDES RELA  
Pregoeiro

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2020 – Aquisição de dispenser dosador de gel antisséptico, borrifador, tapete sanitizante higienizador e outros, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, HOMOLOGADO à (s) empresa (s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.787-3/2020.

- COMERCIAL SANDALO LTDA ME.....R\$ 1.290,00  
- IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME.....R\$ 178,40  
- MARCO ANTONIO SILVA NETO.....R\$ 62.774,80  
- LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI.....R\$ 4.100,00

NÁDIA TAFFARELLO SOARES  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2020 – Prestação de serviços relativos à execução de procedimento marcação pre-cirúrgica de lesão não palpável de mama associada à mamografia e a ultrassonografia, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 13.969-7/2020:

-ÚNICA CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.....R\$ 46.800,00 (período de vigência: 12 meses).

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/20 – Fornecimento de bolsa de Urostomia e Flange, placa para Uro/Colostomia, Placa para Estomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à (s) empresa (s)



## ADMINISTRAÇÃO

abaixo, conforme Processo Administrativo nº 15718-6/2020.  
habilitação.

-COLOPLAST DO BRASIL LTDA, LOTE 01, (item 04 cota principal R\$ 22,00 p/pc), (item 05 cota principal R\$ 22,00 p/pc), (item 06 cota principal R\$ 44,00 p/pc), (item 07 cota principal R\$ 44,00 p/pc), (item 08 cota principal R\$ 22,00 p/pc), (item 14 cota principal R\$ 34,00 p/pc), (item 15 cota principal R\$ 33,00 p/pc), (item 19 cota principal R\$ 44,00 p/pc), LOTE 02, (item 09 cota principal R\$ 38,50 p/pc), (item 10 cota principal R\$ 22,00 p/pc), (item 12 cota principal R\$ 22,00 p/pc), (item 13 cota principal R\$ 33,00 p/pc) e (item 16 cota principal R\$ 33,00 p/pc), LOTE 03, (item 01 cota principal R\$ 33,00 p/pc), (item 02 cota principal R\$ 38,50 p/pc), (item 03 cota principal R\$ 22,00 p/pc), (item 11 cota principal R\$ 22,00 p/pc), (item 17 cota principal R\$ 33,00 p/pc) e (item 18 cota principal R\$ 44,00 p/pc)

-ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, LOTE 01, (item 04 cota reservada R\$ 24,20 p/pc), (item 05 cota reservada R\$ 24,20 p/pc), (item 06 cota reservada R\$ 47,00 p/pc), (item 07 cota reservada R\$ 48,40 p/pc), (item 08 cota reservada R\$ 24,20 p/pc), (item 14 cota reservada R\$ 37,40 p/pc), (item 15 cota reservada R\$ 36,60 p/pc), (item 19 cota reservada R\$ 48,40 p/pc), LOTE 02, (item 09 cota reservada R\$ 42,35 p/pc), (item 10 cota reservada R\$ 22,90 p/pc), (item 12 cota reservada R\$ 24,20 p/pc), (item 13 cota reservada R\$ 36,30 p/pc) e (item 16 cota reservada R\$ 36,30 p/pc), LOTE 03, (item 01 cota reservada R\$ 19,15 p/pc), (item 02 cota reservada R\$ 42,90 p/pc), (item 03 cota reservada R\$ 19,15 p/pc), (item 11 cota reservada R\$ 19,15 p/pc), (item 17 cota reservada R\$ 32,00 p/pc) e (item 18 cota reservada R\$ 42,90 p/pc).

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 368/2020 – Fornecimento de medicamentos (Folinato de cálcio, tobramicina, fluoxetina e outros), sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 16.117-0/2020:

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA:  
item 01 - cota principal e reservada.....R\$ 1,1470/CMP  
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMAC. LTDA.:  
item 02 - cota principal.....R\$ 8,0000/FR  
- LIGIA MARIA CARNEIRO ME:  
item 02 - cota reservada.....R\$ 8,5000/FR  
- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:  
item 03 - cota principal e reservada.....R\$ 0,0540/CMP  
- EMS S/A: .  
item 04 - cota principal.....R\$ 0,1350/CMP  
- INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP: .  
item 04 - cota reservada.....R\$ 0,1485/CMP  
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA:  
item 05 - cota principal e reservada.....R\$ 6,8150/FR

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### DESPACHO DECISÓRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020** – Execução de obra de recapeamento de diversas ruas do Município de Jundiá, localizadas entre a Rua Adelino Martins e Avenida da Uva (trecho a partir da Av. Moacyr Lourençon), nesta cidade.

Processo Administrativo nº 16.131-1/20

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:

- Manter a habilitação das empresas abaixo mencionadas, conforme Ata de Abertura, datada de 14 de dezembro de 2020, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal concedido:

- Fremix Pavimentação e Construção Ltda;  
- JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda;  
- Gestor Engenharia Ltda;  
- Casamax Comercial e Serviços Ltda.

Fica agendada para o próximo dia 28 de dezembro de 2020, às 10:00h, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas

Jundiá, 22 de dezembro de 2020

EMILY SCAPINELLI VAZ

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

NEURI JOSÉ ANZOLIN

PAULO MAMYAKY PEREIRA

LAÉRCIO BARADEL

### ATO DE REVOGAÇÃO

de 18 de dezembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/2020 – Prestação de serviços de montagem de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos leves destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, conforme Processo Administrativo 12.313-9/2020.

Face ao que consta dos autos, da análise da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR a presente licitação, devido a necessidade de revisão e adequação por lote.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO

Pregoeira

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI ME. PROCESSO Nº 14691-6/2020. ASSINATURA: 18/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SABONETE LIQUIDO PERFUMADO - UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SABONETE LIQUIDO PERFUMADO:-COMPOSICAO:-. TENSOATIVO ANIONICO E NAO IONICO-. AGENTE HIDRATANTE-. SEQUESTRANTE-. PERFUME E PRESERVANTE-. PH (20° C) 7,5 A 8,5 C-EMBALAGEM DE 1 A 5 L :- NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: AUDAX - R\$ 2.1500 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO Nº 14693-2/2020. ASSINATURA: 18/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SERINGA DESCARTAVEL 20 ML E SERINGA PARA INSULINA - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - SERINGA PARA INSULINA 50 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25 MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPACO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL DE 1 EM 1 UNID.- COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO- EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.2800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - SERINGA PARA INSULINA 50 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25 MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPACO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL DE 1 EM 1 UNID.-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.2800 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MULTIHOSP COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP. PROCESSO Nº 14693-2/2020. ASSINATURA: 18/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SERINGA DESCARTAVEL 20 ML E SERINGA PARA INSULINA - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML:-SEM AGULHA-SEM ROSCA (LUER SLIP)-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENCAO, QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO-CILINDRICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: RYMCO - R\$ 0.3800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML:-SEM AGULHA-SEM ROSCA (LUER SLIP)-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENCAO, QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO-CILINDRICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: RYMCO - R\$ 0.3800 POR PECA



## ADMINISTRAÇÃO

- COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AA PEDRA BRUTA COM. MATER.P/CONSTRUÇÃO LTDA ME. PROCESSO Nº 15410-0/2020. ASSINATURA: 04/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO VAZADO RUSTICO, DIVERSOS TAMANHOS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO (PC)-VAZADO, RUSTICO-14 CM LARGURA X 19 CM ALTURA X 39 CM COMPRIMENTO-TOLERANCIA: DE +3 E 2 MM-ESPESSURA MINIMA DA PAREDE: 15 MM-RESISTENCIA A COMPRESSÃO:-. MEDIA = 2,5 MPA-. INDIVIDUAL = 2,0 MPA-ABSORÇÃO MEDIA MAXIMA:-. MEDIA = 10%- INDIVIDUAL = 15%-\* CONFORME NORMAS ABNT, NBR 7173, 5712 E MB 116 \*- MARCA: EDUCAR - R\$ 2.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO (PC)-VAZADO, RUSTICO-14 CM LARGURA X 19 CM ALTURA X 39 CM COMPRIMENTO-TOLERANCIA: DE +3 E 2 MM-ESPESSURA MINIMA DA PAREDE: 15 MM-RESISTENCIA A COMPRESSÃO:-. MEDIA = 2,5 MPA-. INDIVIDUAL = 2,0 MPA-ABSORÇÃO MEDIA MAXIMA:-. MEDIA = 10%- INDIVIDUAL = 15%-\* CONFORME NORMAS ABNT, NBR 7173, 5712 E MB 116 \*- MARCA: EDUCAR - R\$ 2.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO (PC)-VAZADO, RUSTICO-19CM LARGURA X 19CM ALTURA X 39CM COMPRIMENTO-TOLERANCIA: DE +3 E 2MM-ESPESSURA MINIMA DA PAREDE: 15MM-RESISTENCIA A COMPRESSÃO:-. MEDIA = 2,5 MPA-. INDIVIDUAL = 2,0 MPA-ABSORÇÃO MEDIA MAXIMA:-. MEDIA = 10%- INDIVIDUAL = 15%-\* CONFORME NORMAS ABNT, NBR 7173, 5712 E MB 116 \*- MARCA: EDUCAR - R\$ 3.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO (PC)-VAZADO, RUSTICO-19CM LARGURA X 19CM ALTURA X 39CM COMPRIMENTO-TOLERANCIA: DE +3 E 2MM-ESPESSURA MINIMA DA PAREDE: 15MM-RESISTENCIA A COMPRESSÃO:-. MEDIA = 2,5 MPA-. INDIVIDUAL = 2,0 MPA-ABSORÇÃO MEDIA MAXIMA:-. MEDIA = 10%- INDIVIDUAL = 15%-\* CONFORME NORMAS ABNT, NBR 7173, 5712 E MB 116 \*- MARCA: EDUCAR - R\$ 3.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AV COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 15410-0/2020. ASSINATURA: 04/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO VAZADO RUSTICO, DIVERSOS TAMANHOS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - TIJOLO DE BARRO COMUM, MED. 4,5 X 9 X 19.- MARCA: PRÓPRIO - R\$ 0.3900 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3 - TIJOLO DE BARRO COMUM, MED. 4,5 X 9 X 19.- MARCA: PRÓPRIO - R\$ 0.3900 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 180/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SISTEMA DE EDUC.INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA EPP. PROCESSO: 37.995-6/19. ASSINATURA: 16/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 393.825,60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 183/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUC.INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME. PROCESSO: 37.959-2/19. ASSINATURA: 17/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 344.597,40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.:ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 174/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA ME. PROCESSO: 37.963-4/19. ASSINATURA: 17/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 699.040,44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO.FUND.LEGAL DA CT:ART.25, 'CAPUT', C/C ART.26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 164/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUC.INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME. PROCESSO: 37.943-6/19. ASSINATURA: 17/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 331.645,44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAM. LEGAL C/ BASE NO ART.25, 'CAPUT', C/C ART.26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 163/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL NEPOMOCENO BELLODI LTDA ME. PROCESSO: 37.994-9/19. ASSINATURA: 17/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 726.507,60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO.FUND.LEGAL DA CT:ART.25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 101/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA. PROCESSO: 27.140-1/19. ASSINATURA: 30/11/2020. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 6.699,99. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO SUS, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 104/2018, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: R A MANZATO ALPHA EDUCACIONAL ME. PROCESSO: 18.540-5/18. ASSINATURA: 17/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 259.098,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, "CAPUT", C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 080/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO: 28.400-8/19. ASSINATURA: 18/12/2020. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E VESTIÁRIOS DA ARQUIBANCADA DA PISCINA OLÍMPICA - CECE NICOLINO DE LUCCA, SITUADO NA RUA RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA S/N. - BAIRRO ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 24/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 072/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGILITY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME. PROCESSO: 01.729-9/20. ASSINATURA: 09/12/2020. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NA REGIÃO LESTE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADOS NA RUA MARQUÊS DE MARICÁ - VILA NAMBI E RUA DORACI CAMARGO ALEGRE - CIDADE NOVA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE- OBRAS nº 2/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 051/2017, celebrado com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OXILUZ COMERCIAL LTDA. - EPP. PROCESSO: 14.697-9/17. ASSINATURA: 17/12/2020. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO CPAP PARA TRATAMENTO DA APNEIA DO SONO, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2017. ASSUNTO: Rescisão Amigável face aos motivos elencados nos autos.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35439/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS L VALOR TOTAL R\$ 1736,00 OBJETO: FORMULAS MANIPULADAS - MJ - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2384/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35440/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 375,60 OBJETO: FORMULAS MANIPULADAS - MJ - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2384/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35441/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EYE PHARMA LTDA VALOR TOTAL R\$ 153,00 OBJETO: FORMULA MANIPULADA TACROLIMUS - MJ - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2385/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36132/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SECURITY SYSTEM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 685,00 OBJETO: AQ.CENTRAL DE ALARMES E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2502/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36133/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SECURITY SYSTEM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2096,60 OBJETO: AQ.CENTRAL DE ALARMES E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2502/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36134/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SECURITY SYSTEM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 998,00 OBJETO: AQ.CENTRAL DE ALARMES E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2502/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36135/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SECURITY SYSTEM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1730,00 OBJETO: AQ.CENTRAL DE ALARMES E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2502/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36141/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILPHION PHARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 60,00 OBJETO: AQ. FORMULAS MANIPULADAS - MJ - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2507/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36142/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILPHION PHARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 30,00 OBJETO: AQ. FORMULAS MANIPULADAS - MJ - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2507/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36144/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M&C PHARMA MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA EPP. VALOR TOTAL R\$ 67,20 OBJETO: AQ. FORMULAS MANIPULADAS - MJ - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2507/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36145/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 250,20 OBJETO: AQ. FORMULAS MANIPULADAS - MJ - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2507/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35409/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHIRLEY ESPINDOLA GASPERINI VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2434/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35410/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA PAULA CASTRO VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2435/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35411/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA PAULA CASTRO VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2436/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35412/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2437/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35413/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2438/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35414/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2439/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35415/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARIANE SILVA DA ROCHA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2440/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35416/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FERNANDO JESUS NOGUEIRA CATOSI



## ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2441/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35417/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FERNANDO JESUS NOGUEIRA CATOSI VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2442/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35418/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JESSELINE APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA 26708767813 VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2443/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35419/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARIANE SILVA DA ROCHA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2444/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35420/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MATHEUS DE ALEXANDRO FLORES VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2445/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35421/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JULIA COIMBRA MARTIN VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2446/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35422/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JESSELINE APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA 26708767813 VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2447/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35423/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DANILO ALEXANDRE BLOCK DOS SANTOS VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2448/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35424/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TELMA GUERRA DA COSTA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2449/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35425/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TELMA GUERRA DA COSTA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO LEI ADIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2450/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35901/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BAILLARE ESTUDIO DE DANÇA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2481/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35903/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ZS FILMES PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 8000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2482/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35906/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAQUEL TUMOLO LEOPOLDINO VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2483/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35908/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDE GALILEU DA SILVA ME VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2484/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35910/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAEL ALENCAR LOPES VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2485/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35911/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAEL ALENCAR LOPES VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2486/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35912/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LARISSA GASPAROTTO ROCCA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2487/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35913/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VANESSA VINCENT ROMANO VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2488/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35914/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHIRLEY ESPINDOLA GASPERINI VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2489/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35915/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MECENARIA PRODUCAO CULTURAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 8000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2490/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35916/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MECENARIA PRODUCAO CULTURAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2491/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35917/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAMILA PELEGRINI PUPO MILONI VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2492/2020.



**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35918/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHIRLEY ESPINDOLA GASPERINI VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2493/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35919/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOSIANE APARECIDA DE CASTRO LEMES DOS SANTOS VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2494/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35920/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CLAUDINEI DURAN VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2495/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35921/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRISCILA CRISTINA MODANESI VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2496/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35922/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PUEBLO JUAN AGUILAR DA SILVA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2497/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35923/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAMILA PELEGRINI PUPO MILONI VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2498/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35924/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CINE A VAPOR-PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2499/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35925/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BRUNA DOMINICA BRITO OLIVEIRA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2500/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35926/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CELSO CREMER JUNIOR 40274857855 VALOR TOTAL R\$ 8000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2501/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35526/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRISCILA CRISTINA MODANESI VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2455/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35531/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: THIAGO DOMINGUES VALOR TOTAL R\$

2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2456/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35534/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAMILA PELEGRINI PUPO MILONI VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2457/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35536/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FABIO LUIS PORTE 32913377866 ME VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2458/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35543/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FABIO LUIS PORTE 32913377866 ME VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2459/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35547/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FABIO LUIS PORTE 32913377866 ME VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2460/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35548/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVIANE TICHER VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2461/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35550/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HELOISA MAYUMI SANTOS VITORINO VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2462/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35552/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HELOISA MAYUMI SANTOS VITORINO VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2463/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35554/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2464/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35556/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LEANDRO NOGUEIRA CATOSI VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2465/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35558/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUCA MANTOVAI POIT VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2466/2020.



## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35560/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CARLOS EDUARDO CERIONI VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2467/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35562/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CARLOS EDUARDO CERIONI VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2468/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35584/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SANDER ANTONELLI JUNIOR VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2469/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35587/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CARLA CRISTINA MANTOVANI VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2470/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35592/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SANDER ANTONELLI JUNIOR VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2471/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35597/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SANDER ANTONELLI JUNIOR VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2472/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35601/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2473/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35603/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SANTIAGO JOSE PANICHELLI MARQUEZ VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2474/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35609/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: YURI RIGHI VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2475/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35614/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T F SIQUEIRA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2476/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35617/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DANIEL HENRIQUE MIRANDA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2477/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35620/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: YURI RIGHI VALOR TOTAL R\$ 2000,00

OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2478/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35623/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2479/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35627/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JAMAIRA SANTOS PACHECO VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2480/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36059/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACADEMIA DE DANCA DANCE COMPANY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 8000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2508/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36061/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACADEMIA DE DANCA DANCE COMPANY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2509/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36063/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACADEMIA DE DANCA DANCE COMPANY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2510/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36065/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NAUE MEIRELES DA CUNHA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2511/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36067/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABRIELA SANTOS DE MATOS VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2512/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36068/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABRIELA SANTOS DE MATOS VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2513/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36069/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BRUNO SANCHES VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2514/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36070/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: THIAGO ROGERIO LOURENCO VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2515/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36072/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE ARTES VALOR TOTAL R\$ 8000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.



## ADMINISTRAÇÃO

TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2516/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36075/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARINA SOUZA GERMANO DE LEMOS VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2517/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36077/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GIOVANA FALCADE 44752201810 VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2518/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36079/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GIOVANA FALCADE 44752201810 VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2519/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36081/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PEDRO TICHER FERREIRA LEITE VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2520/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36083/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PEDRO TICHER FERREIRA LEITE VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2521/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36084/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PEDRO TICHER FERREIRA LEITE VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2522/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36085/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: U. VERTUAN ARTES CENICAS ME VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2523/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36086/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: U. VERTUAN ARTES CENICAS ME VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2524/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36089/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T F SIQUEIRA VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2525/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36091/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUCAS WILLIAM CASALE 41357067895 VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2526/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36093/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ISABELLA FERES FERRARO VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2527/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36095/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ISABELLA FERES FERRARO VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2528/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36097/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BAILLARE ESTUDIO DE DANÇA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2529/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36100/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALESSANDRA ANCONA DE FARIA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2530/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36102/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALESSANDRA ANCONA DE FARIA VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2531/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36105/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATALIA HELENA FERRAZ DO MONTE CARMELO VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2532/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36107/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BARBARA GUILHERME MACIEL 32940676828 VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2533/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36109/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BARBARA GUILHERME MACIEL 32940676828 VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2534/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36113/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FERNANDO STANKUNKS DE PAULA FIGUEIREDO VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2535/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36115/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BRUNA DOMINICA BRITO OLIVEIRA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2536/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36118/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BRUNA DOMINICA BRITO OLIVEIRA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC

**ADMINISTRAÇÃO**

DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2537/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36120/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARINA SOUZA GERMANO DE LEMOS VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2538/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36122/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARINA EBBECKE 44233869844 VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN. TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2539/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34637/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JULIA FALCADE 43304756850 VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2392/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34636/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FÁBIO FERRARI VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: PREMIACAO - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2391/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 36008/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL R\$ 269,20 OBJETO: ASSENTO PARA VASO SANITARIO, BRANCO - UGDS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2125/2020.

**DECRETOS****DECRETO Nº 29.447, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.352-9/2012, -----

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica renovada a permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela nº 3, localizada na Rua Domingos Vendemiatti, ladeira ao imóvel de nº 132, Recanto Parrilo, neste Município, a TÂNIA APARECIDA SANTOS HERNANDEZ, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Renovação de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**DECRETO Nº 29.570, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 130 e 250, § 2º da Lei Complementar nº

**DECRETOS**

460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 474, de 22 de maio de 2009, Lei Complementar nº 486, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 507, de 25 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 521, de 10 de agosto de 2012, Lei Complementar nº 524, de 05 de outubro de 2012, Lei Complementar nº 525, de 17 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 551, de 26 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 554, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 555, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 556, de 17 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 567, de 28 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 580, de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 589, de 03 de Junho de 2019 e Lei Complementar nº 594, de 06 de dezembro de 2019, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.015-9/2020 e Processo Eletrônico SEI PMJ.10379/2020, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Os valores constantes das Tabelas I, VI e VIII da Lei Municipal nº 3.637, de 29 de novembro de 1990, alterada pelas Leis Complementares nº 93, de 02 de dezembro de 1993, nº 94, de 27 de dezembro de 1993, nº 123, de 22 de dezembro de 1994 e nº 239, de 28 de novembro de 1997, serão atualizados monetariamente à razão de 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento), de acordo com a variação anual do INPC/IBGE na forma autorizada pelo § 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**DECRETO Nº 29.571, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 130 e 250, § 2º da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 474, de 22 de maio de 2009, Lei Complementar nº 486, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 507, de 25 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 521, de 10 de agosto de 2012, Lei Complementar nº 524, de 05 de outubro de 2012, Lei Complementar nº 525, de 17 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 551, de 26 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 554, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 555, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 556, de 17 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 567, de 28 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 580, de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 589, de 03 de Junho de 2019 e Lei Complementar nº 594, de 06 de dezembro de 2019, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.015-9/2020 e Processo Eletrônico SEI PMJ.10379/2020, -----

**DECRETA:**

Art. 1º O custo de serviço público de coleta de lixo, para o exercício de 2021, é estimado em R\$ 66.716.282,91 (sessenta e seis milhões setecentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 2º Para o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo serão utilizadas as áreas construídas dos bens imóveis constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário, em 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Os fatores de localização 0,33, 0,50 e 1,00 se aplicam, respectivamente, aos códigos 01 a 07, 08 a 14 e 15 a 32, previstos na Lei nº 3.637, de 29 de dezembro de 1990, alterada pelas Leis Complementares nº 93, de 02 de dezembro de 1993, nº 94, de 27 de dezembro de 1993, nº 123, de 22 de dezembro de 1994, e nº 239, de 28 de novembro de 1997.

Art. 4º O custo despendido com a atividade de coleta de lixo será dividido entre os contribuintes, proporcionalmente às áreas construídas dos bens imóveis, situados em locais em que se dê a atuação do serviço prestado,



## DECRETOS

segundo a fórmula:

$$VUTm^2AC = VTC \times FL \\ TAC$$

VUTm<sup>2</sup>AC = Valor Unitário da Taxa por metro quadrado de Área Construída;  
VTC = Valor Total do Custeio;  
TAC = Total das Áreas Construídas;  
FL = Fator de Localização.

Art. 5º A Taxa de Coleta de Lixo, que será lançada conjuntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, poderá ser paga de uma só vez ou em até 10 (dez) parcelas.

Art. 6º As datas de vencimento serão as mesmas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:

I - Em parcela única com os seguintes vencimentos:

OPÇÕES PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO
1ª opção	26/02/2021
2ª opção	26/03/2021
3ª opção	26/04/2021

II - De forma parcelada, o vencimento da primeira parcela em 26 de fevereiro de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 29.572. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 130 e 250, § 2º da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 474, de 22 de maio de 2009, Lei Complementar nº 486, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 507, de 25 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 521, de 10 de agosto de 2012, Lei Complementar nº 524, de 05 de outubro de 2012, Lei Complementar nº 525, de 17 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 551, de 26 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 554, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 555, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 556, de 17 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 567, de 28 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 580, de 27 de setembro de 2017, Lei Complementar nº 589, de 03 de junho de 2019 e Lei Complementar nº 594, de 06 de dezembro de 2019, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.015-9/2020 e Processo Eletrônico SEI PMJ.10379/2020, -----  
**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica fixado, para o exercício de 2021, os seguintes descontos a serem concedidos aos contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única, desde que efetuado no prazo específico constante da notificação, conforme disposto no art. 2º deste Decreto:

I - de 5% (cinco por cento) para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para Taxa de Coleta de Lixo para a primeira opção de pagamento;

II - de 4% (quatro por cento) para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para Taxa de Coleta de Lixo para a segunda opção de pagamento;

III - de 3% (três por cento) para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para Taxa de Coleta de Lixo para a terceira opção de pagamento;

IV - de 5% (cinco por cento) para a Contribuição de Melhoria.

Art. 2º Para o exercício de 2021, ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para a Taxa de Coleta de Lixo:

I - Em parcela única com os seguintes vencimentos:

OPÇÕES PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO
1ª opção	26/02/2021
2ª opção	26/03/2021
3ª opção	26/04/2021

II - De forma parcelada, o vencimento da primeira parcela em 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 29.573. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.015-9/2020 e Processo Eletrônico SEI PMJ.10379/2020, -----

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de datas de vencimento de tributos mobiliários, relativas ao exercício de 2021, de acordo com o quadro abaixo discriminado:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

NOME DO TRIBUTO	VENCIMENTO
Taxa de Fiscalização da Licença para a Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial (inclusive Inscrição Provisória para fins Tributários)	10/05/2021, podendo ser parcelado em até 5 (cinco) parcelas, com vencimento da primeira parcela até 10/05/2021, com valor mínimo de 5 UFM's para cada parcela.
Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento	1º semestre - 05/03/2021 2º semestre - 07/07/2021
ISSQN / FIXO (semestral)	1º semestre - 05/04/2021 2º semestre - 06/08/2021
ISSQN / ELETRÔNICO (mensal)	Dia 25 de cada mês, sendo que, nos meses em que não coincidir com dia útil (sábados, domingos e feriados), deverá ser prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.
Taxa de Fiscalização de Licença de Publicidade	15/06/2021
Taxa de Fiscalização da Ocupação e Permanência em Áreas, em Vias, em Logradouros e Passeios Públicos, Solo e Feiras-Livres	Dia 29/03/2021, podendo ser parcelado em até 10 vezes, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada parcela.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil



## DECRETOS

### DECRETO Nº 29.594, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.576/2019 e do Processo Eletrônico SEI PMJ nº 4698/2020,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório e dá outras providências; -----

CONSIDERANDO a observância da legislação de uso e ocupação de solo do Município, nos termos descritos na Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, que revisa o Plano Diretor do Município; -----

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 206 da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008; -----

CONSIDERANDO a racionalização, simplificação e harmonização de procedimentos e requisitos relativos ao licenciamento de atividades; -----

CONSIDERANDO a eliminação da duplicidade de exigências e a utilização de instrumentos de autodeclaração de responsabilidade; -----

CONSIDERANDO o estímulo à entrada única de dados cadastrais e documentos; -----

CONSIDERANDO a disponibilização para os usuários de forma eletrônica, de informações, orientações e instrumentos que permitam conhecer, previamente, o processo e todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção do Alvará, de acordo com a classificação de grau de risco da atividade pleiteada, -----

#### DECRETA:

Art. 1º As disposições previstas no presente Decreto visam o estabelecimento, no âmbito do Município de Jundiaí, do enquadramento das atividades consideradas como “Baixo Risco A” e “Baixo Risco B”, em consonância com a legislação vigente.

Art. 2º São consideradas atividades de “Baixo Risco A” as atividades econômicas que, por sua natureza, dispensam para início de sua operação vistoria prévia e licenciamento para funcionamento, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Parágrafo único. A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º A classificação como “Baixo Risco A” não dispensa a necessidade de comprovação de licenciamento profissional anterior ao início da atividade, quando assim requerido por força de lei federal, em razão da competência exclusiva da União, determinada pelo art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A exigência prevista no “caput” deste artigo, em consonância com a legislação de regência, poderá ser afastada desde que previsto em ato normativo próprio da entidade ou conselho regulamentador da profissão.

Art. 4º Enquadram-se como atividades de “Baixo Risco A” as atividades de natureza tipicamente digitais ou de exercício remoto, que dispensem estabelecimento fixo, desde que inscritas em conformidade com o disposto no art. 210-A da Lei Complementar nº 406, de 2008, e alterações.

Art. 5º Os interessados, para fins de enquadramento como “Baixo Risco A”, que preencham os requisitos estabelecidos no art. 4º deste Decreto deverão proceder a comunicação do exercício da atividade, por intermédio do Sistema Eletrônico do Balcão do Empreendedor, disponível no sítio eletrônico <https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/>, no prazo de até 30 (trinta) dias após o início da mesma.

Art. 6º São consideradas atividades econômicas de “Baixo Risco B” aquelas atividades com estabelecimentos fixos, classificadas no Anexo que integra este Decreto, para fins de se permitir, automaticamente após o registro, a emissão de Alvará de Funcionamento Provisório, a título precário, sem necessidade de vistoria prévia, estando condicionado ao cumprimento das autorizações e certificados vigentes de outros órgãos licenciadores da atividade, conforme previsto no art. 7º, “caput”, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, c/c art. 6º, “caput”, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

§ 1º Antecedendo ao registro previsto no “caput” deste artigo, será promovida Consulta Prévia de Local e Viabilidade, que será deferida ou indeferida via sistema, sempre que preenchidos os dados completos sobre localização e indicação dos códigos de atividades definidas pela Classificação Nacional das Atividades Econômicas determinadas pela Receita Federal do Brasil.

§ 2º Sendo deferida a consulta prévia nos termos do § 1º deste artigo, será emitido eletronicamente o Alvará Provisório ou a Inscrição Provisória para fins tributários, a depender da atividade.

§ 3º Ainda que presente no Anexo integrante deste Decreto, deixará de ser classificada como “Baixo Risco B”, a atividade que, em atualização quanto ao grau de risco pelo órgão competente, vir a ser classificada como Alto Risco ou de licenciamento obrigatório prévio ao início da sua atividade.

Art. 7º O Alvará de Funcionamento Provisório ou a Inscrição Provisória para fins tributários terão validade somente no período concedido ao interessado para regularização de pendência referente a exigência legal, sendo que uma vez satisfeita tal exigência será convertido em Alvará de Funcionamento Definitivo.

Art. 8º Para fins de licenciamento sanitário se enquadram como atividades de baixo risco, ficando dispensadas de licença sanitária, as elencadas no Anexo III da Portaria CVS 1 (do Centro de Vigilância Sanitária - Coordenadoria de Controle de Doenças - Secretaria do Estado da Saúde), publicada em 22 de julho de 2020 e suas posteriores atualizações, sem prejuízo de fiscalização posterior por parte dos órgãos de controle.

§ 1º São isentas de licenciamento sanitário aquelas atividades previstas na tabela original do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE que não estejam arroladas no Anexo I e III da Portaria CVS 1, de 2020, e suas posteriores atualizações.

§ 2º A dispensa de licenciamento sanitário prevista no “caput” deste artigo não afasta a submissão da atividade à fiscalização, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

§ 3º A classificação tratada neste artigo se restringe tão somente aos aspectos do licenciamento sanitário, não afastando a incidência das demais exigências legais aplicáveis ao caso.

Art. 9º A fiscalização das atividades tratadas neste Decreto será realizada posteriormente ao seu início, de ofício, ou mediante denúncia encaminhada à Unidade de Gestão de Governo e Finanças e/ou Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, em consonância com a legislação de regência.

§ 1º Para os fins de fiscalização e enquadramento posterior da natureza da atividade desenvolvida, notadamente sob os aspectos da localização, serão utilizados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 9.321, de 2019, que revisou o Plano Diretor.

§ 2º Constatada em ação fiscalizatória que a atividade não se enquadra como de baixo risco, o interessado será notificado para que promova sua adequação para o grau de risco correspondente, em conformidade com a legislação vigente, sob pena de imputação de penalidades na forma prevista na Lei Complementar nº 460, de 2008, e alterações.

§ 3º O fornecimento de informação falsa, inexata ou omissão de informação no ato declaratório para fins de classificação como atividade de “Baixo Risco A” ou “Baixo Risco B” será passível de sanções administrativas e penais, àquele que as prestará.

Art. 10 O reconhecimento como baixo risco, na forma prevista neste Decreto, não afasta a incidência dos tributos devidos.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**DECRETOS**

**ANEXO- BAIXO RISCO B**

8550-3/01	ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES
6613-4/00	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO
6493-0/00	ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS
4399-1/01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
8411-6/00	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
5250-8/03	AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO
7312-2/00	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7490-1/05	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
6391-7/00	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
7311-4/00	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7911-2/00	AGÊNCIAS DE VIAGENS
9609-2/02	AGÊNCIAS MATRIMONIAIS
6911-7/03	AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL
6612-6/05	AGENTES DE INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
9609-2/07	ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
9609-2/03	ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
7729-2/01	ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS
7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7721-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7722-5/00	ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES
6810-2/02	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7739-0/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
7729-2/03	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
7729-2/02	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7723-3/00	ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7729-2/99	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4330-4/05	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
6440-9/00	ARRENDAMENTO MERCANTIL
9001-9/99	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9499-5/00	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6911-7/02	ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA
6629-1/00	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5240-1/99	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM
5232-0/00	ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO

**ANEXO- BAIXO RISCO B**

0161-0/99	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8550-3/02	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8660-7/00	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
9002-7/01	ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES
9430-8/00	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
9101-5/00	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
8291-1/00	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
6920-6/02	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
6920-6/01	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
7410-2/99	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5250-8/02	ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS
7119-7/02	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
5914-6/00	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA
5310-5/02	ATIVIDADES DE FRANQUEADAS E PERMISSOÁRIAS DO CORREIO NACIONAL
5920-1/00	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
8030-7/00	ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR
8020-0/00	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
9102-3/01	ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES
9493-6/00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
9411-1/00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS
5912-0/99	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5911-1/99	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420-0/02	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
6010-1/00	ATIVIDADES DE RÁDIO
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
8220-2/00	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
6021-7/00	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
8012-9/00	ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES
8011-1/01	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
5310-5/01	ATIVIDADES DO CORREIO NACIONAL
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
6022-5/02	ATIVIDADES RELACIONADAS À TELEVISÃO POR ASSINATURA, EXCETO PROGRAMADORAS
7119-7/99	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6621-5/02	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
6422-1/00	BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL
6423-9/00	CAIXAS ECONÔMICAS



**DECRETOS**

**ANEXO- BAIXO RISCO B**

6619-3/04	CAIXAS ELETRÔNICOS
5212-5/00	CARGA E DESCARGA
6912-5/00	CARTÓRIOS
8299-7/06	CASAS LOTÉRICAS
9529-1/02	CHAVEIROS
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541-2/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4542-1/02	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4789-0/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4785-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES
4789-0/09	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES
4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4755-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4754-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4783-1/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4783-1/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4759-8/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4782-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789-0/08	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4762-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4761-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**ANEXO- BAIXO RISCO B**

4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4771-7/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4785-7/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/06	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4789-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4755-5/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
5250-8/01	COMISSARIA DE DESPACHOS
6810-2/01	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6499-9/05	CONCESSÃO DE CRÉDITO PELAS OSCIP
5221-4/00	CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS
8112-5/00	CONDOMÍNIOS PREDIAIS
1412-6/01	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
1411-8/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1413-4/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1412-6/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413-4/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
7319-0/04	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CRÉDITO MÚTUO
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL
6619-3/02	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
6821-8/01	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821-8/02	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
6612-6/03	CORRETORAS DE CÂMBIO





**DECRETOS**

**ANEXO- BAIXO RISCO B**

6612-6/04	CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS
6612-6/01	CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
6622-3/00	CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE
0159-8/02	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
0321-3/01	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA
8599-6/02	CURSOS DE PILOTAGEM
8599-6/05	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
7410-2/02	DECORAÇÃO DE INTERIORES
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
7410-2/01	DESIGN
7410-2/03	DESIGN DE PRODUTO
6612-6/02	DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
5819-1/00	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5812-3/00	EDIÇÃO DE JORNAIS
5812-3/01	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5812-3/02	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
5811-5/00	EDIÇÃO DE LIVROS
5813-1/00	EDIÇÃO DE REVISTAS
8541-4/00	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8542-2/00	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO
8592-9/99	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8592-9/02	ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
8592-9/01	ENSINO DE DANÇA
8593-7/00	ENSINO DE IDIOMAS
8592-9/03	ENSINO DE MÚSICA
5911-1/01	ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS
9329-8/04	EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS
9609-2/04	EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE SERVIÇOS PESSOAIS ACIONADAS POR MOEDA
3250-7/08	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
1412-6/03	FAÇÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1411-8/02	FAÇÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1413-4/03	FAÇÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
7420-0/04	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
8599-6/01	FORMAÇÃO DE CONDUTORES
7830-2/00	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8219-9/01	FOTOCÓPIAS
6470-1/01	FUNDOS DE INVESTIMENTO, EXCETO PREVIDENCIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS
7740-3/00	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS

**ANEXO- BAIXO RISCO B**

9003-5/00	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
6822-6/00	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
9609-2/08	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
6461-1/00	HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
6462-0/00	HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
0121-1/01	HORTICULTURA, EXCETO MORANGO
4110-7/00	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4329-1/02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE
3321-0/00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329-5/99	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329-1/01	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329-1/03	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA
4322-3/03	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8423-0/00	JUSTIÇA
7420-0/03	LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS
9601-7/01	LAVANDERIAS
8299-7/04	LEILOEIROS INDEPENDENTES
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
7719-5/02	LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7820-5/00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
4713-0/01	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
3312-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3312-1/04	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
3319-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314-7/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3314-7/09	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
3314-7/07	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314-7/20	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS



**DECRETOS**

**ANEXO- BAIXO RISCO B**

3314-7/10	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314-7/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
3314-7/13	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
3313-9/99	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
3314-7/12	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314-7/16	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314-7/03	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS
7319-0/03	MARKETING DIRETO
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7912-1/00	OPERADORES TURÍSTICOS
5250-8/04	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
6619-3/99	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319-0/99	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319-0/99	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9609-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490-1/99	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4329-1/99	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4329-1/99	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6463-8/00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
4618-4/99	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1340-5/99	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
5112-9/99	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO-REGULAR
6621-5/01	PERITOS E AVALIADORES DE SEGUROS

**ANEXO- BAIXO RISCO B**

7220-7/00	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
7320-3/00	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
6511-1/02	PLANOS DE AUXÍLIO-FUNERAL
6550-2/00	PLANOS DE SAÚDE
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6542-1/00	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA
9001-9/04	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
9001-9/03	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
5911-1/02	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
0142-3/00	PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS
9319-1/01	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL
9001-9/01	PRODUÇÃO TEATRAL
7319-0/02	PROMOÇÃO DE VENDAS
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
9529-1/05	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
9529-1/04	REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS
9529-1/01	REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM
9529-1/06	REPARAÇÃO DE JÓIAS
9529-1/03	REPARAÇÃO DE RELÓGIOS
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512-6/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
9529-1/99	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4612-5/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS
4615-0/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4618-4/02	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4618-4/03	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4613-3/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS



## DECRETOS

### ANEXO- BAIXO RISCO B

4614-1/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
4611-7/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS
4618-4/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4619-2/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4542-1/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4530-7/06	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4617-6/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
4616-8/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4512-9/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
9002-7/02	RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE
9102-3/02	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
8299-7/07	SALAS DE ACESSO À INTERNET
6511-1/01	SEGUROS DE VIDA
7810-8/00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
4923-0/01	SERVIÇO DE TÁXI
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
6911-7/01	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8111-7/00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8011-1/02	SERVIÇOS DE ADESTRAMENTO DE CÃES DE GUARDA
7490-1/03	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5229-0/01	SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TÁXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE CHAMADA
7111-1/00	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
7119-7/01	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
6110-8/03	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
7119-7/03	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
5912-0/01	SERVIÇOS DE DUBLAGEM
7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
5320-2/02	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA

9603-3/04	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
8299-7/03	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5320-2/01	SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7420-0/05	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
5912-0/02	SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
3329-5/01	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4399-1/04	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7119-7/04	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
1821-1/00	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
7990-2/00	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6110-8/01	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
7490-1/01	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
9700-5/00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS
4399-1/99	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6450-6/00	SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO
6435-2/01	SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
6436-1/00	SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS
6491-3/00	SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
6201-5/02	WEB DESIGN



**DECRETOS**

**DECRETO Nº 29.574, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no § 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional e, em especial, ao que consta do Processo Administrativo nº 13.015-9/2020 e Processo Eletrônico SEI PMJ.10379/2020, -----

DECRETO Nº 29.584, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica atualizada monetariamente à razão de 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento), de acordo com a variação anual do INPC/IBGE, a UFM (Unidade Fiscal do Município), conforme disposto no caput e § 4º do artigo 6º do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 474, de 22 de maio de 2009, Lei Complementar nº 486, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 507, de 25 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 521, de 10 de agosto de 2012, Lei Complementar nº 524, de 05 de outubro de 2012, Lei Complementar nº 525, de 17 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 551, de 26 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 554, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 555, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 556, de 17 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 567, de 28 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 580, de 27 de setembro de 2017, Lei Complementar nº 589, de 03 de Junho de 2019, e Lei Complementar nº 594, de 06 de dezembro de 2019, representando, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 180,93 (cento e oitenta reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Fica fixado em 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento), de acordo com a variação anual do INPC/IBGE, o percentual para atualização monetária relativa ao exercício de 2021, dos créditos tributários vencidos, objeto de pagamento a partir do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**DECRETO Nº 29.583, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.232-1/2020, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público situado na Avenida Dr. Sebastião Mendes da Silva, nº 636, Bairro do Anhangabaú, neste Município, a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM, para os fins específicos previstos em seu Estatuto Social, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica autorizado ao Município o recebimento, em contrapartida a permissão de uso prevista no art. 1º deste Decreto, em cessão de uso a título precário e gratuito, do imóvel situado na Rua Barão de Jundiá, nºs 762/778, objeto da matrícula nº 3.000 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, de propriedade da ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DAS RUAS BARONESA DO JAPI, BATALHA DOS GUARARAPES E DOM MARCOS TEIXEIRA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO 34.984-3/2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.290 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.174,65 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

RS 23.174,65

TOTAL...RS 23.174,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

10.01.04.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS 23.174,65

TOTAL...RS 23.174,65

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 29.585, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM ACERTO CONTÁBIL REFERENTE A VALOR PENDENTE DO EXERCÍCIO DE 2014, O QUE IMPOSSIBILITA O FECHAMENTO CORRETO JUNTO A TESOURARIA, CONFORME PROCESSO SEI 14.553/2020. REF. SOLICITAÇÃO 1.337 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.888,78 (SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS	69.888,78
TOTAL....RS	69.888,78

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	RS	69.888,78
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		

TOTAL....RS	69.888,78
-------------	-----------

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 29.586, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM TARIFA DE ANÁLISE DE REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE 814468/2014, REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DA PISCINA OLÍMPICA DO CECE DR. NICOLINO DE LUCA. REF. SOLICITAÇÃO 1.336 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.305,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA

RS	4.305,00
TOTAL....RS	4.305,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

23.01.27.812.0192.1545	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS	RS	4.305,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		

TOTAL....RS	4.305,00
-------------	----------

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 29.587, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM RECAPTUAÇÃO DO CONVÊNIO 09/2019 DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, REFERENTE AO CUSTEIO DE LEITOS DE UTI, PARA O CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19 - PROCESSO: 7.380-7/2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.339 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM RECAPTUAÇÃO DO CONVÊNIO 09/2019 DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, REFERENTE AO CUSTEIO DE LEITOS DE UTI, PARA O CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19. PROCESSO: 7.380-7/2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.341 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.831.999,99 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		
	R\$	239.999,99	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE		
	R\$	2.592.000,00	
	TOTAL....R\$	2.831.999,99	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 29.588, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM VALOR COMPLEMENTAR PARA RECAPTUAÇÃO DO CONVÊNIO 09/2019 DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, REFERENTE AO CUSTEIO DE LEITOS DE UTI, PARA O CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19. PROCESSO: 7.380-7/2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.342 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		

	R\$	100,00
	TOTAL....R\$	100,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		
	R\$	100,00	

	TOTAL....R\$	100,00
--	--------------	--------

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 29.589, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.343 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.344 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.300.000,00 (SEIS MILHÕES TREZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	2.400.000,00
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.300.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	1.200.000,00
13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.400.000,00
		TOTAL...RS	6.300.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDU		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	2.500.000,00
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	2.700.000,00
13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	1.100.000,00
		TOTAL...RS	6.300.000,00

TOTAL...RS 6.300.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

Decreto N. 29.589/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 29.590, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OS EDITAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL PREVISTOS NA LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017-2020). SCS Nº 761.753; 761.775; 761.780; 761.787; 761.789. REF. SOLICITAÇÃO 1.345 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5707	LEI ALDIR BLANC/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
		RS	39.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5707	LEI ALDIR BLANC/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
		RS	24.000,00
		TOTAL...RS	63.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

22.01.13.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5707	LEI ALDIR BLANC/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
		RS	63.000,00
		TOTAL...RS	63.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 29.591, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O REAJUSTE/ REALIHAMNTO DE PREÇOS - OBRA DE IMPLANTAÇÃO DAS MARGINAIS DIREITAS AO CÔRREGO DAS WALQUIRIAS - CONTRATO Nº122-1/2018 - SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO N. 22.192-7/2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.349 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA OCUPADA PELA AVENIDA PROF. LORENA ELIZABETH PYLES E RUA PASTOR FRANCESCO CIAMARELA ,CONF. MINUTA DE DEC. DE UTILIDADE PÚBLICA NO PROC. 17.214-4/2020, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 8.228-5/2020-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.352 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.039.316,88 (UM MILHÃO E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1036 INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS DO NOVO COMPLEXO JUNDIAÍ

4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

RS 1.039.316,88

TOTAL.....RS 1.039.316,88

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

07.01.12.361.0190.2969 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

0000 PRÓPRIA

RS 1.039.316,88

TOTAL.....RS 1.039.316,88

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 29.592, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA OCUPADA PELA AVENIDA PROF. LORENA ELIZABETH PYLES E RUA PASTOR FRANCESCO CIAMARELA ,CONF. MINUTA DE DEC. DE UTILIDADE PÚBLICA NO PROC. 17.214-4/2020, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 8.228-5/2020-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.352 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA OCUPADA PELA AVENIDA PROF. LORENA ELIZABETH PYLES E RUA PASTOR FRANCESCO CIAMARELA ,CONF. MINUTA DE DEC. DE UTILIDADE PÚBLICA NO PROC. 17.214-4/2020, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 8.228-5/2020-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.340 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.541.218,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

0000 PRÓPRIA

RS 1.541.218,00

TOTAL.....RS 1.541.218,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

07.01.12.361.0190.2969 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

0000 PRÓPRIA

RS 1.541.218,00

TOTAL.....RS 1.541.218,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.593, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM INDENIZAÇÃO PARA EMPRESA DE CONFEÇÃO DE JALECOS HOSPITALARES. PROCESSO: 16.839-9/2020. REF. SOLICITAÇÃO 1.348 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.768,00 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	31.768,00
		TOTAL.....R\$	31.768,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### 1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	31.768,00
		TOTAL.....R\$	31.768,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

## GESTÃO DE PESSOAS

### DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PORTARIA N.º 1297, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 14.466/2020----- FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2879201	DOUGLAS STANICHESCH	08/01/2021
2879301	GABRIELA DAYANE P NOGUEIRA	08/01/2021
2879501	LUCINEIA ANTUNES BALEEIRO	08/01/2021
2879601	RICARDO FERREIRA	08/01/2021
2879701	SOLANGE APARECIDA DA CRUZ	08/01/2021
2879801	SUELI MARIA SOARES BARBOSA	08/01/2021
2880101	SILVIA REGINA REIS SANTAELLA	16/01/2021

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 1298, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de FERNANDA DE CARVALHO, nomeado (a) pela Portaria nº 1246, 03 de dezembro de 2020, para exercer o cargo Assistente de Administração - Área da Saúde, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 04 de janeiro de 2021, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 375/2020.

#### PORTARIA N.º 1299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de NOELLE MIOTTO, nomeado (a) pela Portaria nº 1247, 03 de dezembro de 2020, para exercer o cargo Médico Infectologista, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 04 de janeiro de 2021, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 363/2020.

#### EDITAL N.º 343, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8763 de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo nº 31.276-7/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição eventual de professores junto as Unidades do Sistema Municipal de Ensino tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de preenchimento de vagas transitórias decorrentes de professores em licença gestante, licença adoção, férias prêmio, afastamentos dos titulares em substituição de Especialista em Educação, entre outros, abaixo elencados:

NOME	NOME
ADNAN FACHINI DE BORTOLO	JOAO CARLOS RODRIGUES DE MENDONCA
ADRIANO VIEIRA	JOÃO MÁRCIO BARBOSA VINCI LIMA
ALBERTO CHIYODA	JOICE DANIELE VIOLA CEZAR
ALESSANDRA GIASSETTI MALATESTA	JULIANA DE JESUS ANDRADE
ALEXANDRE DE CAMPOS	JULIANA FAVARO POLI
ALEXANDRE LUIS DA SILVA	KARINA GISELY CARVALHO MONTEIRO PAYSAN
ALINE DE OLIVEIRA TSUN	LETICIA DE OLIVEIRA FERRAZ-ZO SCHMIDT



## GESTÃO DE PESSOAS

ALINE REBUCI RODRIGUES	LILIAN ZAPAROLLI RIZZI
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO BISPO	LUCIANA GOMES TUDELLA MARINI
ANA AUGUSTA VAGIONI TEGA MANTOVANI	LUCIANA PAULINO DOS SANTOS
ANA CAROLINA DO PRADO	LUCIANA SAMPAIO NAGASHIMA
ANA CRISTINA LUNA DOS SANTOS GUIMARAES	LUCIENE CRISTINA RAMAZOTTI PUPO
ANA PAULA RONCOLETTA ROJAS	MARA REGINA SILVEIRA DIAS
ANDRÉA CAYRES MAZONI SOBRINHO	MARCELA FERNANDA DE SOUZA A GIARETTA
ANDRÉA CRISTINA DE O SUGIYAMA	MARCELA FERNANDA GONCALVES
ANDRÉA PECANHA CARDOSO	MÁRCIA BATISTA KAAM
ANDREA RINCO FAVARON	MARIA CLAUDIA SIQUEIRA
BIANCA DAS NEVES SILVA	MARIA CRISTINA BENEDITA ARAUJO JUNQUEIRA CONCEIÇÃO
CAMILA CORREA MOURA	MARIA NATALINA PAGANOTTI PICCHI
CAMILA DE PAULA SOUZA PINTO	MARIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO
CARINA DE FARIA CASSALHO	MARIANA BENATTI
CARLA LETICIA PINA	MARILA MARTINS DE MOURA
CASSIA ALESSANDRA PEREIRA SANTOS	MARINEIDE VILAS BOAS
CASSIANO ALEXANDRE DA LUZ	MARINES APARECIDA TREVI-ZAN
CECILIA PESSOTTO SILVEIRA	MIRELLA PAVAN DE ARRUDA LEME
CLAUDIA DE FREITAS SANTOS	MURILO GASPAR MENDES
CLAUDIA REGINA PICELLI DA SILVA	NILMARA DE SOUZA COSTA DALLA VECIA
CRISTIAN FIRMO BARRETO	PATRICIA DE LIMA LOPES SOUSA
CRISTIANE KRAMER	PROJETO (SEM CONCURSO ABERTO)
DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROJETO (SEM CONCURSO ABERTO)
DEBORA REIS GARCIA	PROJETO (SEM CONCURSO ABERTO)
DEISE BARROS TEIXEIRA	RAFAEL ZANOTELLO
EDIMILSON RIBEIRO TIMOTEO FILHO	RAQUEL GOTARDI FERNANDEZ
EDUARDO BOAVENTURA	RENATO FERCUNDINI RODRIGUES
ELISETE CRISTINA PIEDADE	RITA DE CASSIA BONDEZAN TANAKA
EVELIN REGINA VENDRAMIN	ROSANE GAVITI VILERA GONCALVES
EVERTON CARARETO	ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA PEZZINI
FABIANA ALBERTO CONGILIO	ROSEMEIRE MIGNOLO MORENO
FABIANA CRISTOFOLETTI GALVAO BRUNI	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
FABIANO NARIMATSU BERNARDI	SELMA NASCIMENTO VILAS BOAS
FANNY HADAD TEIXEIRA	SIDNEIA ALVES BRANDÃO
FLAVIA MARTINELLI FERREIRA	SILVANA ZANATTA BRAGA DE CAMARGO
FLAVIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	SILVIA CAYRES BRAUN
FLORA MOLINA PETRILLI	SIMONE SACCHI PIMENTEL
GABRIEL COSTA DE SOUZA	SONIA APARECIDA FANTATTO SIGOLI
GIOVANA APARECIDA FERREIRA FELISBINO	TAIS VIEIRA RUIZ
HELDER DE LIMA	VALDIRENE MARQUES DE SOUZA
ISABEL CRISTINA FERREIRA ACCIERI	VANIA SANTANA BRITO
ISABELLA DE SOUZA E SILVA	VIVIANE TRAMONTINA TORSO
JAEQUILINE ROTILIANO BOA	-

**RESOLVE** tornar pública a contratação temporária, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período abaixo elencado**, nos termos dos processos nº 31.276-7/2019, os candidatos, listados abaixo, para atender excepcional interesse público:

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	DATA DE ADMIS-SÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
ALINE PEZZOTT FERREIRA	09/03/2020	23/12/2020	2150
ANA LAURA POVEDA CASSIANO	03/02/2020	10/02/2020	2150
BELONÍSIA FERNANDES CANGUÇU NETA	09/03/2020	01/07/2020	2150
CASSIA STEFANY SOUZA SILVEIRA SILVA	03/02/2020	02/08/2020	2152
CINTIA GOIS PATURI VITOR	09/03/2020	27/07/2020	2150
CRISTIANA FATIMA ARMELIN ROMANTINI	09/03/2020	01/07/2020	2150
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	09/03/2020	01/07/2020	2152
CRISTINA CARRERI ITO	09/03/2020	01/07/2020	2152
DAIANE MARIA DA SILVA CASTRO	09/03/2020	01/07/2020	2150
DANIELE CODARIM COELHO	09/03/2020	01/07/2020	2152
EDIMILSO BELLUZZO	09/03/2020	01/07/2020	2152
ELAINE LIMA DA SILVA	03/02/2020	01/07/2020	2151
FELIPE DOS SANTOS SILVA	03/02/2020	09/03/2020	2152
GIZELMA DE ARAUJO CALVALCANTE RODRIGUES	03/02/2020	01/07/2020	2152
INES DE FATIMA MACHADO	03/02/2020	01/07/2020	2150
JAQUELINE ALVES LEONSO	09/03/2020	01/07/2020	2150
JOSEILSON SANTOS DE LIMA	03/02/2020	01/03/2020	2150
JOSELÂNDIA SANTANA	03/02/2020	01/07/2020	2151
JULIA BEZERRA EVANGELISTA	03/02/2020	01/07/2020	2152
JULIA COSTA	03/02/2020	01/07/2020	2150
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	09/03/2020	01/07/2020	2150
KELI APARECIDA FERREIRA PARRA BORIERO	09/03/2020	01/07/2020	2150
KELLY DOMINGUES DOS SANTOS	09/03/2020	17/03/2020	2150
MAGNA GRACIANGELA RODRIGUES DE AQUINO	03/02/2020	01/07/2020	2152
MÁRCIA FERNANDA GOMES FERREIRA	03/02/2020	01/07/2020	2151
MARIA BERTINA PIMENTA HOLANDA	09/03/2020	01/07/2020	2150
MARIA CAROLINA DESTRO DE OLIVEIRA	03/02/2020	01/07/2020	2150
MARIA PAULA FELISBERTO DOS REIS	09/03/2020	01/07/2020	2152
MARIA PAULINA SOUZA DE ANDRADE	03/02/2020	01/07/2020	2152
MARIENE SUELLEN VICENTI CAROLLA	09/03/2020	01/07/2020	2150
PAULA CRISTIANE POLIZIO BOGAJO	03/02/2020	01/07/2020	2150
PAULO JOSE ANDRADE DE JESUS	09/03/2020	01/07/2020	2152
SAMANTHA CARLOTTI DALCIN	03/02/2020	01/07/2020	2152
SHIRLEY FERREIRA ANTUNES	09/03/2020	01/07/2020	2150
SIBELE SCAVONE DOS SANTOS	09/03/2020	01/07/2020	2152
TATIANA DONIZETTI FUMANI	03/02/2020	01/07/2020	2150
VERÔNICA FRANCO SILVA	10/02/2020	01/07/2020	2150
VICTÓRIA HELENA DOS SANTOS	03/02/2020	01/07/2020	2150
VITÓRIA MARIA TERRA	03/02/2020	01/03/2020	2150

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

**CONSIDERANDO** finalmente que os candidatos, abaixo relacionados, foram devidamente inscritos na Escala Rotativa, conforme a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;



## GESTÃO DE PESSOAS

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
ALBERTO RIVELINO RIBEIRO BATISTA	03/02/2020	01/07/2020	2150
ALINE DIAS CAMOLES	03/02/2020	23/12/2020	2149
ALINE PINHEIRO COSTA	03/02/2020	01/07/2020	2150
CAROLINE CABRAL ROMANO FUKUMOTO	03/02/2020	02/03/2020	2150
CLARIANA REGINA DE AZEVEDO MEDEIROS DIEB	03/02/2020	01/07/2020	2150
ELIZANGELA LOPES DA SILVA DA CRUZ	03/02/2020	01/07/2020	2150
GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA	03/02/2020	01/07/2020	2150
GUSTAVO MACHADO ROSSETTO	02/03/2020	01/07/2020	2150
HELENA MARIA NELO SOARES	10/02/2020	01/07/2020	2150
JEAN CARLO LEITE DA CUNHA	03/02/2020	01/07/2020	2150
JOAO HENRIQUE BELTRAMI DE OLIVEIRA	03/02/2020	01/07/2020	2150
MARCIA CRISTINA PASCHOLOTTI NEGRI	03/02/2020	01/07/2020	2152
MARILIA MOREIRA GUIJO	03/02/2020	01/07/2020	2150
OSVALDICE DE JESUS CONCEIÇÃO	11/03/2020	01/07/2020	2152
RAFAEL RIBEIRO SANTOS	03/02/2020	23/12/2020	2149
REGINA HELENA DALCIN	03/02/2020	01/07/2020	2152
THIAGO MIGUEL LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO	03/02/2020	12/02/2020	2152
VANESSA ALVES DOS SANTOS	10/02/2020	01/07/2020	2150
YURI NICHOLAS TOFFANETTO	03/02/2020	01/07/2020	2152

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - BIOLOGIA

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
SILVIA DE LARA SOUZA	03/02/2020	27/04/2021	2149
TED SILVA DANTAS	03/02/2020	23/12/2020	2149

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
AILTO NEVES ALVES	03/02/2020	01/07/2020	2150
ALEXANDRE BARROS DA SILVA PINHO	03/02/2020	01/07/2020	2151
ALINE BELLI	03/02/2020	01/07/2020	2152
ALISSON RODRIGUES SALOMÃO	03/02/2020	01/07/2020	2152
CAIO FERNANDO ROCHA CAMPOS	02/03/2020	01/07/2020	2152
CRISTINA GÓES DE QUERIOZ	03/02/2020	01/07/2020	2151
DIMITRI WUO PEREIRA	03/02/2020	01/07/2020	2150
FERNANDA DOS SANTOS SILVA	03/02/2020	06/03/2020	2151
GESÉ GARCIA DE SOUZA JUNIOR	03/02/2020	01/07/2020	2151
GUSTAVO SAKUMOTO HIGA	02/03/2020	01/07/2020	2151
HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	03/02/2020	01/07/2020	2152
HILTON DIAS LEITE	03/02/2020	01/07/2020	2150
IRANI PEREIRA BARBOSA	10/02/2020	01/07/2020	2150
JULIA PICHÍ CIBIM	03/02/2020	01/07/2020	2152
JULIANA TREVIZAM	03/02/2020	01/07/2020	2152
KATHIA TERNI ZUCCHI KOSMACK	02/03/2020	01/07/2020	2151
LEONARDO MATEUS TEIXEIRA DE REZENDE	03/02/2020	01/07/2020	2150
LUCAS SCARONE SILVA	03/02/2020	12/03/2020	2150
LUIZ EDUARDO BERRO	02/03/2020	01/07/2020	2151
MARCIA MARIA DA SILVA	11/03/2020	01/07/2020	2151
OTONIEL DURÃES DE SOUSA	03/02/2020	02/03/2020	2152
RENATA DE ANDRADE TEIXEIRA	03/02/2020	01/07/2020	2150
RICARDO AUGUSTO CRUZ	03/02/2020	01/07/2020	2152
ROBSON FELIPE NUNES	11/03/2020	01/07/2020	2150
SAMIRA MARIA RIBEIRO	02/03/2020	01/07/2020	2152
TAYNE VISNARDI	03/02/2020	01/07/2020	2150
THAIS SOARES ALCANTARA BRECHT	03/02/2020	01/07/2020	2150

THALES VICENTINI BELTRESCHI	03/02/2020	01/07/2020	2150
-----------------------------	------------	------------	------

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
AMANDA LARISSA RODRIGUES DE PAULA	10/02/2020	01/07/2020	2150
CRISTINA MARIA FERREIRA CHAVES	02/03/2020	01/07/2020	2152
FÁBIO PETROLI CIOLFI	03/02/2020	01/07/2020	2152
FABIOLA CRISTINA DEBIASIO ZAMPA	03/02/2020	01/07/2020	2152
GABRIEL GHISI PUPO	03/02/2020	04/02/2020	2150
GENZE TABORDA DA SILVA ROSSINI	10/02/2020	01/07/2020	2150
LAIZA ELAINE PACHECO DE REZENDE	02/03/2020	01/07/2020	2150
PAULO GELLER PASSOS	10/02/2020	01/07/2020	2150
REGINA MARCIA DOS SANTOS CORRÊA	09/03/2020	01/07/2020	2150
ROSEANE ROCHA ANDRE BORGES	03/02/2020	01/07/2020	2152
WILLIAM RODRIGUES SILVA	02/03/2020	01/07/2020	2152

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
GILBERTO JÉFERSON FERRO PEREIRA	03/02/2020	01/07/2020	2149

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
ANDRÉ FERNANDES	03/02/2020	23/12/2020	2149
FABIANO TEIXEIRA DA CRUZ	03/02/2020	23/12/2020	2149
PRISCILA CEPA FREIRIA	03/02/2020	23/12/2020	2149

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – QUÍMICA

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
BRUNO CARMO DE SÁ	09/03/2020	23/12/2020	2149

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA Nº 1298, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de FERNANDA DE CARVALHO, nomeado (a) pela Portaria nº 1246, 03 de dezembro de 2020, para exercer o cargo Assistente de Administração - Área da Saúde, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 04 de janeiro de 2021, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 375/2020.

#### PORTARIA Nº 1299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de NOELLE MIOTTO, nomeado (a) pela Portaria nº 1247, 03 de dezembro de 2020, para exercer o cargo Médico Infectologista, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 04 de janeiro de 2021, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 363/2020.



## GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 343, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8763 de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo n.º 31.276-7/2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição eventual de professores junto as Unidades do Sistema Municipal de Ensino tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de preenchimento de vagas transitórias decorrentes de professores em licença gestante, licença adoção, férias prêmio, afastamentos dos titulares em substituição de Especialista em Educação, entre outros, abaixo elencados:

NOME	NOME
ADNAN FACHINI DE BORTOLO	JOAO CARLOS RODRIGUES DE MENDONCA
ADRIANO VIEIRA	JOÃO MÁRCIO BARBOSA VINCI LIMA
ALBERTO CHIYODA	JOICE DANIELE VIOLA CEZAR
ALESSANDRA GIASSETTI MALATESTA	JULIANA DE JESUS ANDRADE
ALEXANDRE DE CAMPOS	JULIANA FAVARO POLI
ALEXANDRE LUIS DA SILVA	KARINA GISELY CARVALHO MONTEIRO PAYSAN
ALINE DE OLIVEIRA TSUN	LETICIA DE OLIVEIRA FERRAZZO SCHMIDT
ALINE REBUCI RODRIGUES	LILIAN ZAPAROLLI RIZZI
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO BISPO	LUCIANA GOMES TUDELLA MARINI
ANA AUGUSTA VAGIONI TEGA MANTOVANI	LUCIANA PAULINO DOS SANTOS
ANA CAROLINA DO PRADO	LUCIANA SAMPAIO NAGASHIMA
ANA CRISTINA LUNA DOS SANTOS GUIMARAES	LUCIENE CRISTINA RAMAZOTTI PUPO
ANA PAULA RONCOLETTA ROJAS	MARA REGINA SILVEIRA DIAS
ANDREA CAYRES MAZONI SOBRINHO	MARCELA FERNANDA DE SOUZA A GIARETTA
ANDREA CRISTINA DE O SUGIYAMA	MARCELA FERNANDA GONCALVES
ANDREA PECANHA CARDOSO	MARCIA BATISTA KAAM
ANDREA RINCO FAVARON	MARIA CLAUDIA SIQUEIRA
BIANCA DAS NEVES SILVA	MARIA CRISTINA BENEDITA ARAUJO JUNQUEIRA CONCEIÇÃO
CAMILA CORREA MOURA	MARIA NATALINA PAGANOTTI PICCHI
CAMILA DE PAULA SOUZA PINTO	MARIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO
CARINA DE FARIA CASSALHO	MARIANA BENATTI
CARLA LETICIA PINA	MARILA MARTINS DE MOURA
CASSIA ALESSANDRA PEREIRA SANTOS	MARINEIDE VILAS BOAS
CASSIANO ALEXANDRE DA LUZ	MARINES APARECIDA TREVIZAN
CECILIA PESSOTTO SILVEIRA	MIRELLA PAVAN DE ARRUDA LEME
CLAUDIA DE FREITAS SANTOS	MURILO GASPAR MENDES
CLAUDIA REGINA PICELLI DA SILVA	NILMARA DE SOUZA COSTA DALLA VECHIA
CRISTIAN FIRMO BARRETO	PATRICIA DE LIMA LOPES SOUSA
CRISTIANE KRAMER	PROJETO (SEM CONCURSO ABERTO)
DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROJETO (SEM CONCURSO ABERTO)
DEBORA REIS GARCIA	PROJETO (SEM CONCURSO ABERTO)
DEISE BARROS TEIXEIRA	RAFAEL ZANOTELLO
EDIMILSON RIBEIRO TIMOTEO FILHO	RAQUEL GOTARDI FERNANDEZ
EDUARDO BOAVENTURA	RENATO FERCUNDINI RODRIGUES
ELISETE CRISTINA PIEDADE	RITA DE CASSIA BONDEZAN TANAKA

EVELIN REGINA VENDRAMIN	ROSANE GAVITI VILERA GONCALVES
EVERTON CARARETO	ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA PEZZINI
FABIANA ALBERTO CONGILIO	ROSEMEIRE MIGNOLO MORENO
FABIANA CRISTOFOLETTI GALVAO BRUNI	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
FABIANO NARIMATSU BERNARDI	SELMA NASCIMENTO VILAS BOAS
FANNY HADAD TEIXEIRA	SIDNEIA ALVES BRANDÃO
FLAVIA MARTINELLI FERREIRA	SILVANA ZANATTA BRAGA DE CAMARGO
FLAVIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	SILVIA CAYRES BRAUN
FLORA MOLINA PETRILLI	SIMONE SACCHI PIMENTEL
GABRIEL COSTA DE SOUZA	SONIA APARECIDA FANTATTO SIGOLI
GIOVANA APARECIDA FERREIRA FELISBINO	TAIS VIEIRA RUIZ
HELDER DE LIMA	VALDIRENE MARQUES DE SOUZA
ISABEL CRISTINA FERREIRA ACCIERI	VANIA SANTANA BRITO
ISABELLA DE SOUZA E SILVA JAQUELINE ROTILIANO BOA	VIVIANE TRAMONTINA TORSO

**CONSIDERANDO** finalmente que os candidatos, abaixo relacionados, foram devidamente inscritos na Escala Rotativa, conforme a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

**RESOLVE** tornar pública a contratação temporária, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período abaixo elencado**, nos termos dos processos n.º 31.276-7/2019, os candidatos, listados abaixo, para atender excepcional interesse público:

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
ALINE PEZZOTT FERREIRA	09/03/2020	23/12/2020	2150
ANA LAURA POVEDA CASSIANO	03/02/2020	10/02/2020	2150
BELONÍSIA FERNANDES CANGUÇU NETA	09/03/2020	01/07/2020	2150
CASSIA STEFANY SOUZA SILVEIRA SILVA	03/02/2020	02/08/2020	2152
CINTIA GOIS PATURI VITOR	09/03/2020	27/07/2020	2150
CRISTIANA FATIMA ARMELIN ROMANTINI	09/03/2020	01/07/2020	2150
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	09/03/2020	01/07/2020	2152
CRISTINA CARRERI ITO	09/03/2020	01/07/2020	2152
DAIANE MARIA DA SILVA CASTRO	09/03/2020	01/07/2020	2150
DANIELE CODARIM COELHO	09/03/2020	01/07/2020	2152
EDMILSO BELLUZZO	09/03/2020	01/07/2020	2152
ELAINE LIMA DA SILVA	03/02/2020	01/07/2020	2151
FELIPE DOS SANTOS SILVA	03/02/2020	09/03/2020	2152
GIZELMA DE ARAUJO CAVALCANTE RODRIGUES	03/02/2020	01/07/2020	2152
INES DE FATIMA MACHADO	03/02/2020	01/07/2020	2150
JAQUELINE ALVES LEONSO	09/03/2020	01/07/2020	2150
JOSEILSON SANTOS DE LIMA	03/02/2020	01/03/2020	2150
JOSELÂNDIA SANTANA	03/02/2020	01/07/2020	2151
JULIA BEZERRA EVANGELISTA	03/02/2020	01/07/2020	2152
JULIA COSTA	03/02/2020	01/07/2020	2150
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	09/03/2020	01/07/2020	2150



## GESTÃO DE PESSOAS

KELI APARECIDA FERREIRA PARRA BORIERO	09/03/2020	01/07/2020	2150
KELLY DOMINGUES DOS SANTOS	09/03/2020	17/03/2020	2150
MAGNA GRACIANGELA RODRIGUES DE AQUINO	03/02/2020	01/07/2020	2152
MÁRCIA FERNANDA GOMES FERREIRA	03/02/2020	01/07/2020	2151
MARIA BERTINA PIMENTA HOLANDA	09/03/2020	01/07/2020	2150
MARIA CAROLINA DESTRO DE OLIVEIRA	03/02/2020	01/07/2020	2150
MARIA PAULA FELISBERTO DOS REIS	09/03/2020	01/07/2020	2152
MARIA PAULINA SOUZA DE ANDRADE	03/02/2020	01/07/2020	2152
MARIENE SUELLEN VICENTI CAROLLA	09/03/2020	01/07/2020	2150
PAULA CRISTIANE POLIZIO BOGAJO	03/02/2020	01/07/2020	2150
PAULO JOSE ANDRADE DE JESUS	09/03/2020	01/07/2020	2152
SAMANTHA CARLOTTI DALCIN	03/02/2020	01/07/2020	2152
SHIRLEY FERREIRA ANTUNES	09/03/2020	01/07/2020	2150
SIBELE SCAVONE DOS SANTOS	09/03/2020	01/07/2020	2152
TATIANA DONIZETTI FUMANI	03/02/2020	01/07/2020	2150
VERÔNICA FRANCO SILVA	10/02/2020	01/07/2020	2150
VICTÓRIA HELENA DOS SANTOS	03/02/2020	01/07/2020	2150
VITÓRIA MARIA TERRA	03/02/2020	01/03/2020	2150

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
ALBERTO RIVELINO RIBEIRO BATISTA	03/02/2020	01/07/2020	2150
ALINE DIAS CAMOLES	03/02/2020	23/12/2020	2149
ALINE PINHEIRO COSTA	03/02/2020	01/07/2020	2150
CAROLINE CABRAL ROMANO FUKUMOTO	03/02/2020	02/03/2020	2150
CLARIANA REGINA DE AZEVEDO MEDEIROS DIEB	03/02/2020	01/07/2020	2150
ELIZANGELA LOPES DA SILVA DA CRUZ	03/02/2020	01/07/2020	2150
GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA	03/02/2020	01/07/2020	2150
GUSTAVO MACHADO ROSSETTO	02/03/2020	01/07/2020	2150
HELENA MARIA NELO SOARES	10/02/2020	01/07/2020	2150
JEAN CARLO LEITE DA CUNHA	03/02/2020	01/07/2020	2150
JOAO HENRIQUE BELTRAMI DE OLIVEIRA	03/02/2020	01/07/2020	2150
MÁRCIA CRISTINA PASCHOALOTTI NEGRI	03/02/2020	01/07/2020	2152
MARILIA MOREIRA GUIJO	03/02/2020	01/07/2020	2150
OSVALDICE DE JESUS CONCEIÇÃO	11/03/2020	01/07/2020	2152
RAFAEL RIBEIRO SANTOS	03/02/2020	23/12/2020	2149
REGINA HELENA DALCIN	03/02/2020	01/07/2020	2152
THIAGO MIGUEL LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO	03/02/2020	12/02/2020	2152
VANESSA ALVES DOS SANTOS	10/02/2020	01/07/2020	2150

YURI NICHOLAS TOFFANETTO	03/02/2020	01/07/2020	2152
--------------------------	------------	------------	------

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - BIOLOGIA

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
SILVIA DE LARA SOUZA	03/02/2020	27/04/2021	2149
TED SILVA DANTAS	03/02/2020	23/12/2020	2149

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
AILTO NEVES ALVES	03/02/2020	01/07/2020	2150
ALEXANDRE BARROS DA SILVA PINHO	03/02/2020	01/07/2020	2151
ALINE BELLI	03/02/2020	01/07/2020	2152
ALISSON RODRIGUES SALOMÃO	03/02/2020	01/07/2020	2152
CAIO FERNANDO ROCHA CAMPOS	02/03/2020	01/07/2020	2152
CRISTINA GÓES DE QUERIOZ	03/02/2020	01/07/2020	2151
DIMITRI WUO PEREIRA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	03/02/2020	06/03/2020	2151
GESÉ GARCIA DE SOUZA JUNIOR	03/02/2020	01/07/2020	2151
GUSTAVO SAKUMOTO HIGA	02/03/2020	01/07/2020	2151
HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	03/02/2020	01/07/2020	2152
HILTON DIAS LEITE	03/02/2020	01/07/2020	2150
IRANI PEREIRA BARBOSA	10/02/2020	01/07/2020	2150
JULIA PICHIBIM	03/02/2020	01/07/2020	2152
JULIANA TREVIZAM	03/02/2020	01/07/2020	2152
KATHIA TERNI ZUCCHI KOSMACK	02/03/2020	01/07/2020	2151
LEONARDO MATEUS TEIXEIRA DE REZENDE	03/02/2020	01/07/2020	2150
LUCAS SCARONE SILVA	03/02/2020	12/03/2020	2150
LUIZ EDUARDO BERRO	02/03/2020	01/07/2020	2151
MARCIA MARIA DA SILVA	11/03/2020	01/07/2020	2151
OTONIEL DURÃES DE SOUSA	03/02/2020	02/03/2020	2152
RENATA DE ANDRADE TEIXEIRA	03/02/2020	01/07/2020	2150
RICARDO AUGUSTO CRUZ	03/02/2020	01/07/2020	2152
ROBSON FELIPE NUNES	11/03/2020	01/07/2020	2150
SAMIRA MARIA RIBEIRO	02/03/2020	01/07/2020	2152
TAYNE VISNARDI	03/02/2020	01/07/2020	2150
THAIS SOARES	03/02/2020	01/07/2020	2150
ALCÂNTARA BRECHT THALES VICENTINI BELTRESCHI	03/02/2020	01/07/2020	2150

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
AMANDA LARISSA RODRIGUES DE PAULA	10/02/2020	01/07/2020	2150
CRISTINA MARIA FERREIRA CHAVES	02/03/2020	01/07/2020	2152
FÁBIO PETROLI CIOLFI	03/02/2020	01/07/2020	2152
FÁBIO CRISTINA DEBIASIO ZAMPA	03/02/2020	01/07/2020	2152
GABRIEL GHISI PUPO	03/02/2020	04/02/2020	2150
GENZE TABORDA DA SILVA ROSSINI	10/02/2020	01/07/2020	2150
LAIZA ELAINE PACHECO DE REZENDE	02/03/2020	01/07/2020	2150
PAULO GELLER PASSOS	10/02/2020	01/07/2020	2150
REGINA MARCIA DOS SANTOS CORRÊA	09/03/2020	01/07/2020	2150
ROSEANE ROCHA ANDRE BORGES	03/02/2020	01/07/2020	2152



## GESTÃO DE PESSOAS

WILLIAM RODRIGUES SILVA	02/03/2020	01/07/2020	2152
-------------------------	------------	------------	------

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
GILBERTO JÉFERSON FERRO PEREIRA	03/02/2020	01/07/2020	2149

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
ANDRÉ FERNANDES	03/02/2020	23/12/2020	2149
FABIANO TEIXEIRA DA CRUZ	03/02/2020	23/12/2020	2149
PRISCILA CEPA FREIRIA	03/02/2020	23/12/2020	2149

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – QUÍMICA

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	DOTAÇÃO
BRUNO CARMO DE SÁ	09/03/2020	23/12/2020	2149

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

### DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 340, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para os cargos de **ODONTOLOGO** e **NUTRICINISTA** de acordo com as normas instituídas neste Edital, nos termos do Processo nº **16.391-1/2020**.....

**FAZ SABER** a classificação final dos aprovados, sendo duas listas especiais (candidatos Deficientes e Negros) e uma geral, em ordem de classificação, aplicados o critério de desempate item 8.4 do Edital de abertura, conforme segue:

### CLASSIFICAÇÃO FINAL – DEFICIENTES

#### NUTRICIONISTA

Nome	Total de Pontos	Data Nascimento	Class Final
CAROLINE LIMEIRA CARNEIRO	12	23/11/1986	01º

### CLASSIFICAÇÃO FINAL – NEGROS

#### ODONTOLOGO

Nome	Total de Pontos	Data Nascimento	Class Final
BEATRIZ CARLOS CORRÊA DULIANEL	9	10/01/1991	01º
ANA PAULA DOS SANTOS	4	08/06/1970	02º
JENYFER BARBERINO	1	17/09/1997	03º

### CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL

#### ODONTOLOGO

Nome	Total de Pontos	Data Nascimento	Class Final
RENATA RUFFILLI GALVAO RIBEIRO	12	23/11/1986	01º
ELAINE CRISTINA ARAÚJO CESTARI	12	25/03/1976	02º
WAGNER BELMIRO DE ABREU	11	04/10/1977	03º
ISADORA DOURADO CARDOSO ALVES	11	05/05/1993	04º
PATRÍCIA FERNANDA RAMALHO SPINA BATTAGIN	10	19/07/1978	05º
BEATRIZ CARLOS CORRÊA DULIANEL	9	10/01/1991	06º
VALERIA SUELLY CORTEZ DA SILVA	7	20/02/1968	07º
ROSANNA TORELLI REIS	7	17/01/1969	08º
SAMARA BONFANTE	7	14/02/1978	09º
RACHEL MAIA DE ARAUJO	6	15/02/1985	10º
ALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	6	28/02/1995	11º
CARLA ROSANA BERNARDES	5	12/11/1970	12º
DANIELA APARECIDA SERDE	5	19/05/1975	13º
ISABELA PALADINI	5	16/03/1994	14º
ANA PAULA DOS SANTOS	4	08/06/1970	15º
DÉBORAH FERRAZ BRESAOLA	4	12/10/1980	16º
DAPHINE CAXIAS TRAVASSOS	4	23/04/1991	17º
MONIQUE AUGUSTA BARBOSA	4	07/05/1992	18º
JÉSSICA DE CASTRO OLIVEIRA	4	29/12/1992	19º
QUEISE LORENA SANTOS CONCEIÇÃO	4	17/06/1994	20º
MARCELO VELOSO DE SOUZA	3	02/03/1977	21º
BRIGIDA TOLEDO	3	10/08/1986	22º
CÁSSIA DO ROSÁRIO	3	30/07/1992	23º
MARIA GABRIELA CARVALHO DE ALMEIDA VILELA	3	13/05/1993	24º
SIMONE CAMPOS NAKASATO	2	22/09/1982	25º
MAYUMI DOMINGUES KATO	2	16/08/1995	26º
MAYARA GASPARINI SPIANDORELO	2	23/02/1996	27º
NATHALIA JORDÃO DE ALENCAR NUNES	2	01/04/1996	28º
JENYFER BARBERINO	1	17/09/1997	29º

#### NUTRICIONISTA

Nome	Total de Pontos	Data Nascimento	Class Final
CAROLINE LIMEIRA CARNEIRO	12	23/11/1986	01º
KEILA CEZARIO DA SILVA	8	12/05/1990	02º
MARIA EUNICE WAUGHAN DA SILVA	7	30/05/1988	03º
PEROLA CRUZ ALVES PEITL	5	03/10/1992	04º
GLAUCIA AKIKO KAMIKADO PIVI	4	31/03/1980	05º
MARINA BOUÇAS PINTO	3	04/08/1989	06º
PRISCILA DANIELA GIOTTO SENCI	2	05/08/1978	07º
MARÍLIA CRISTINA DE ALMEIDA CATALANO CORRÊA DA SILVA	2	04/07/1985	08º
CÍNTIA DOS SANTOS IRINEU	2	06/08/1985	09º
MAYARA DE CASTRO OLIVEIRA	2	29/12/1992	10º
NATÁLIA CARBONERI	2	29/12/1996	11º

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**SAMANTA CASSIA VERTUAN PIFFER**  
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.



## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO ADITIVO VI ao CONVÊNIO nº 19/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP.

Processo nº 25.865-5/2019

OBJETO: Repactua o Convênio nº 19/2019, substitui o Plano de trabalho a partir de 1º de janeiro de 2021 até 30 de setembro de 2021, substitui o Anexo II, os itens “C”, “D” e “E” (Prestação de Contas), altera a redação da Cláusula Quarta do Aditivo V e adita o valor.

ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.

### EXTRATO

TERMO ADITIVO VIII ao CONVÊNIO nº 09/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

Processo nº 17.285-2/2016.

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2021 e adita o valor total.

ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.

## GOVERNO E FINANÇAS

### UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 60/2020

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
14.352-5/2020	STEPHAN DIRCK KLAES 34573719890
14.624-7/2020	MARCOS ANTONIO SIMÃO DA SILVA
14.758-3/2020	JUNDSONDAS POÇOS ARTESIANOS LTDA
15.490-2/2020	INSTITUTO SAPIENS VITA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE LTDA - EPP
15.762-4/2020	ESCON CONTABILIDADE S/S LTDA
15.096-7/2020	TOMBINI & CIA LTDA
15.760-8/2020	CIVIMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
16.081-8/2020	LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI
16.097-4/2020	DAMARU EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
16.106-3/2020	LEANDRO CHRISTOVÃO FEITOSA
16.109-7/2020	TASK JUND LOGISTICS LTDA
16.253-3/2020	SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA
16.255-8/2020	ADM BRAZIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
16.257-4/2020	DANILO DINIZ FLORENTINO
16.344-0/2020	ANDRÉ LUIS STORANI VEÍCULOS
16.347-3/2020	CASAGROUP BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS EM GERAL LTDA
16.515-5/2020	REVIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA
16.523-9/2020	BOTTCHER DO BRASIL LTDA
16.625-2/2020	RENATA SOARES POVOA
16.628-6/2020	CORAZZARI – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
16.691-4/2020	CWBR EVENTOS E SOLUÇÕES LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 21 de dezembro de 2020  
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 60/2020

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
14.352-5/2020	STEPHAN DIRCK KLAES 34573719890

## GOVERNO E FINANÇAS

14.624-7/2020	MARCOS ANTONIO SIMÃO DA SILVA
14.758-3/2020	JUNDSONDAS POÇOS ARTESIANOS LTDA
15.490-2/2020	INSTITUTO SAPIENS VITA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE LTDA - EPP
15.762-4/2020	ESCON CONTABILIDADE S/S LTDA
15.096-7/2020	TOMBINI & CIA LTDA
15.760-8/2020	CIVIMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
16.081-8/2020	LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI
16.097-4/2020	DAMARU EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
16.106-3/2020	LEANDRO CHRISTOVÃO FEITOSA
16.109-7/2020	TASK JUND LOGISTICS LTDA
16.253-3/2020	SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA
16.255-8/2020	ADM BRAZIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
16.257-4/2020	DANILO DINIZ FLORENTINO
16.344-0/2020	ANDRÉ LUIS STORANI VEÍCULOS
16.347-3/2020	CASAGROUP BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS EM GERAL LTDA
16.515-5/2020	REVIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA
16.523-9/2020	BOTTCHER DO BRASIL LTDA
16.625-2/2020	RENATA SOARES POVOA
16.628-6/2020	CORAZZARI – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
16.691-4/2020	CWBR EVENTOS E SOLUÇÕES LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 21 de dezembro de 2020  
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 61/2020

O contribuinte abaixo relacionado fica NOTIFICADO, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
9.169-0/2020	LOURIVAL MANOEL DA SILVA JARDINAGEM

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 21 de dezembro de 2020  
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 62/2020

O contribuinte abaixo relacionado fica NOTIFICADO, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
10.504-5/2020	RONALDO A. FERREIRA DA CRUZ ME

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 22 de dezembro de 2020  
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária



## IPREJUN

### CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREJUN EDITAL Nº 03 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Márcio Cesar Santiago, Presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894/2002, e face ao disposto no Edital nº 01, de 06 de novembro de 2020;

FAZ SABER que os candidatos abaixo relacionados foram selecionados pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN, sendo seus currículos submetidos para a escolha do Prefeito aos seguintes cargos da Diretoria Executiva:

#### Diretor do Departamento de Benefícios

Anita Carolina Lunardi Petrin  
Rubens Larrubia Junior  
Solange Colepicolo Leonardi

#### Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Claudia George Musseli Cezar  
Francine Ira Schiavo Alves  
Paulo Eduardo Sposito Chiconini

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site do IPREJUN.

MARCIO CESAR SANTIAGO  
Presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN

#### **ATO NORMATIVO Nº 35, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.363, de 18 de dezembro de 2019, art.4º, Decreto Municipal nº 28.702 de 27 de dezembro de 2.019, art.17, considerando a necessidade de suplementação orçamentária por superávit financeiro visando à cobertura de despesas na ação 8501- Manutenção do Fundo de Benefícios e Inativos em Carência,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$ 10.517.365,39 (dez milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) na seguinte dotação:

50.01.09.272.0190.8501 - Manutenção do Fundo de Benefícios e Inativos em Carência  
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas  
7001 - Fonte Vinculada ao Iprejun - Benefícios  
TOTAL.....R\$ 10.517.365,39

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:  
I – Recurso Indicado no art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/12/2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos 23 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

#### **ATO NORMATIVO Nº 36, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de

Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.363, de 18 de dezembro de 2019, art.4º, Decreto Municipal nº 28.702 de 27 de dezembro de 2.019, art.17, considerando a necessidade de suplementação orçamentária por superávit financeiro visando à cobertura de despesas na ação 8501- Manutenção do Fundo de Benefícios e Inativos em Carência,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$ 1.003.094,51 (um milhão, três mil e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) na seguinte dotação:

50.01.09.272.0190.8501 - Manutenção do Fundo de Benefícios e Inativos em Carência  
3.1.90.03.00 – Pensões  
7001 - Fonte Vinculada ao Iprejun - Benefícios  
TOTAL....R\$ 1.003.094,51

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:

I – Recurso Indicado no art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/12/2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos 23 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

## CIJUN

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 237/2020**  
**Processo Administrativo SEI nº: 01500/2020**

**Objeto:** Prestação de serviços de renovação da solução de gerenciamento de hotspots WIFIMAX por um período de 60 (sessenta) meses, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, à decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Eletrônico nº 237/2020, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: AFX SISTEMAS LTDA, no valor global de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Jundiaí, 21 de dezembro de 2020.

Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**C.N.P.J./MF Nº. 67.237.644/0001-79**  
**NIRE Nº. 35.300.132.432**

### **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA, HORA e LOCAL:** Aos 19 (dezenove) dias de junho de 2020, às 11 horas, na sede da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, na Avenida da Liberdade s/nº, Paço Municipal, Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo. **PRESEÇA E QUÓRUM:** A reunião contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. **COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente senhor Thiago Maia Pereira e Secretário senhor Jose Antonio Parimoschi. **ORDEM DO DIA:** 1) Remuneração e benefícios dos membros da Diretoria Executiva; e 2) Remuneração dos membros do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES:** **1) Remuneração dos membros da Diretoria Executiva:** O Conselho de Administração deliberou e aprovou que, a partir de 1º de maio de 2020 e até 30 de abril de 2021,





## CIJUN

os valores individuais de honorários mensais a serem pagos aos diretores da Companhia, já eleitos e qualificados, serão os mesmos já percebidos, sem nenhum tipo de correção e estão fixados como segue: a) O valor de R\$ 20.764,50 (vinte mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) que será retirado pelo Diretor Presidente, a título de pró-labore; b) Os demais Diretores (Técnico, Infraestrutura, Administrativo e Financeiro e Jurídico) retirarão, também a título de pró-labore, o valor de R\$ 19.173,09 (dezenove mil cento e setenta e três reais e nove centavos). Também deliberou e aprovou que ficam mantidos a todos os diretores, os benefícios concedidos e discriminados nas respectivas atas de reuniões do Conselho de Administração realizadas às 15 (quinze) horas dos dias 11 (onze) de abril de 2018 e 24 (vinte e quatro) de abril de 2019. **2) Remuneração dos membros do Conselho de Administração:** O Conselho de Administração deliberou e aprovou, também sem nenhum tipo de correção, a manutenção do atual valor de R\$ 1.949,14 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e catorze centavos) como remuneração mensal individual aos membros do Conselho de Administração. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Jundiá, 19 de junho de 2020. **A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ONDE AS ASSINATURAS DOS PRESENTES ESTÃO APOSTAS.** Jose Antonio Parimoschi – Secretário da Mesa - Thiago Maia Pereira - Presidente da Mesa. Registrada na Jucesp sob nº 344.752/20-3, em 26 de agosto de 2020, por Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

### **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN**

**C.N.P.J. N.º 67.237.644/0001-79**

**NIRE N.º 35.300.132.432**

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 19 (dezenove) dias de junho de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida da Liberdade S/N.º – Paço Municipal – Jardim Botânico, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, CEP: 13.214-900. **CONVOCAÇÃO E ANÚNCIO:** Convocação conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Empresarial: (i) Número 99, no dia 02/06/2020, na página 51, (ii) Número 100, no dia 03/06/2020, na página 26, (iii) Número 101, no dia 04/06/2020, na página 22; no Jornal de Jundiá nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2020 todos no Caderno Cidades, na página 05; e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá/SP: (i) Edição 4747, no dia 03/06/2020 na página 14; (ii) Edição 4748, no dia 05/06/2020 na página 14; (iii) Edição 4750, no dia 10/06/2020 na página 17. **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo número 49 de 13/03/2020 na página 96, no Jornal de Jundiá de 13/03/2020 na página 05 e Imprensa Oficial do Município de Jundiá Edição 4694 de 13/03/2020 na página 38. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presença dos membros do Conselho de Administração Sr. Thiago Maia Pereira, Sr. José Antonio Parimoschi e Sra. Simone Zanotello de Oliveira e também do Conselheiro e Diretor Presidente da CIJUN, Sr. Amauri Marquezi de Luca. Registrou-se ainda a presença da Diretora Jurídica da CIJUN Dra. Beatriz Bevilacqua D'Auria. **COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente da Mesa senhor Thiago Maia Pereira e Secretário senhor José Antonio Parimoschi. **ORDEM DO DIA:** 1) Examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2019; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; 3) Fixar a remuneração global anual dos Administradores e a gratificação mensal do Conselho Fiscal Efetivo; 4) Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; 5) Outros assuntos de interesse social. **ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1) **CONTAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2019:** Submetida à leitura, apreciação e votação as contas e demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram aprovadas por unanimidade de votos, tendo como base o parecer favorável da Auditoria Independente, bem como o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do período bem como o Parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar os legalmente impedidos; 2) **DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** Foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a proposta de destinação do Resultado Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$1.268.576,52 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), aprovada pelo Conselho de Administração na Ata de Reunião de 20 de março de 2020, conforme segue: a) Destinar o valor de R\$ 19.506,00 (dezenove mil quinhentos e seis reais) do Resultado Líquido do Exercício para complementação da Reserva Legal, alcançando assim, o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme

exigido pela legislação específica; b) Transferir o saldo restante do resultado do exercício 2019, no valor de R\$ 1.249.070,52 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil e setenta reais e cinquenta e dois centavos), para a conta Reserva de Retenção de Lucros Para Investimentos, objetivando complementar o Orçamento de Capital visando a expansão do switch core e demais equipamentos do novo Datacenter, bem como para a readequação da infraestrutura operacional da sede da Companhia, tudo conforme o projeto desenvolvido pela Diretoria e apresentado à Assembleia, decidindo a Assembleia, em unanimidade dos acionistas, presentes, pela não distribuição de dividendos, inclusive obrigatórios; 3) **FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS ADMINISTRADORES E GRATIFICAÇÃO MENSAL DO CONSELHO FISCAL EFETIVO:** Para o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021 o teto do montante global anual para a remuneração dos Administradores será de R\$ 1.660.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil reais), mantendo-se assim o montante global fixado no período anterior, sem nenhum tipo de reajuste, ante a situação financeira e econômica do mercado, cabendo ao Conselho de Administração determinar o valor individual mensal da Diretoria e do Conselho de Administração, conforme dispõe o Estatuto Social, sendo que a gratificação dos membros efetivos do Conselho Fiscal mantida no mesmo padrão do ano anterior, também sem nenhum reajuste, e no valor individual de R\$ 1.949,14 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos); 4) **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EFETIVOS E SUPLENTE:** Para compor o Conselho Fiscal da Companhia, foram reeleitos por unanimidade dos presentes, os atuais membros Efetivos e seus respectivos Suplentes na mesma ordem abaixo, que assinarão o Termo de Posse no respectivo Livro da Sociedade e cumprirão o mandato por 01 (um) ano até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, em Abril de 2021, os senhores: **4.1.) Membros do Conselho Fiscal - Efetivos:** Senhor **FERNANDO DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, advogado, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.824.913-7 e do CPF nº 165.067.558-57, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiá, estado de São Paulo; Senhor **WILSON MACIEIRA** nacionalidade brasileira, contabilista, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº 2.025.837 e do CPF nº 036.723.108-59, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiá, estado de São Paulo; Senhor **LEONARDO MICHEL RODRIGUES MAZZOLA**, nacionalidade brasileira, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.215.882 e do CPF nº 251.395.518-88, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiá, estado de São Paulo; **4.2.) Membros do Conselho Fiscal - Suplentes:** Senhor **JOSE ROBERTO RIZZOTTI**, nacionalidade brasileira, economista, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 9.658.109-8 e do CPF nº 820.801.868-68, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiá, estado de São Paulo; Senhor **MARCIO CESAR SANTIAGO**, nacionalidade brasileira, funcionário público municipal, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.803.518 e do CPF nº 102.410.158-47, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiá, estado de São Paulo; Senhor **VANILDO JOSE MINISTRO**, nacionalidade brasileira, aposentado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.658.153 e do CPF nº 721.771.108-82, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiá, estado de São Paulo; **5) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL:** Não houve manifestação dos presentes. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** A definição da remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração será tratada em reunião específica do Conselho de Administração para essa finalidade, que terá início na sequência do encerramento desta Assembleia diante da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os membros do Conselho Fiscal eleitos nesta Assembleia declaram, sob as penas da lei, **conforme Declaração de Desimpedimento arquivada na sede da Companhia**, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como não houve manifestação foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, em forma sumária, que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes, aprovada e assinada. Jundiá, 19 de Junho de 2020. **A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ONDE AS ASSINATURAS DOS PRESENTES ESTÃO APOSTAS.** JOSE ANTONIO PARIMOSCHI - Secretário da Mesa - THIAGO MAIA PEREIRA - Presidente da Mesa. Registrada na Jucesp sob nº 344.750/20-6, em 26 de Agosto de 2020, por Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.



## CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 261/2020 e SEI nº 0100702, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Simplifika Assessoria Empresarial S/S Ltda. Processo SEI CIJ.01711/2020. Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços de capacitação de gerentes e diretores da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, Anexo I do contrato. Valor Global: R\$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência se iniciará em 21/12/2020 e vigorará até o término da execução dos serviços que deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2021. Assinatura: 21/12/2020.

Jundiaí, 21 de dezembro de 2020.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

## DAE

Modo Disputa Fechado 031/2020  
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 031/2020, para a contratação de empresa de engenharia para construção do tabuleiro da ponte nas estruturas existentes sobre o Rio Jundiaí-Mirim, na avenida Navarro de Andrade, foi preferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 21/12/2020: “Adjudico e Homologo o objeto deste certame à licitante vencedora RW ENGENHARIA EIRELI, pelo valor total de R\$ 151.422,98”.

21/12/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Contrato de Financiamento

Tomador / Agente Promotor: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
Contrato: CT 0520.301-52/2020  
Interveniente Anuente: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Assinatura: 26/08/2020

Objetivo: Remanejamento e reforço de adutora para atendimento do vetor oeste do município de Jundiaí e substituição de 330 hidrômetros de grandes consumidores.  
Modalidade: Saneamento Para Todos / Abastecimento de Água  
Valor de Financiamento: R\$ 13.490.000,00  
Valor do Investimento: R\$ 15.550.000,00

22/12/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Contrato de Financiamento

Tomador / Agente Promotor: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
Contrato: CT 0520.300-47/2020  
Interveniente Anuente: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Assinatura: 26/08/2020

Objetivo: Construção de 03 reservatórios e 02 boosters para ampliação do sistema de reservação do município de Jundiaí-SP e substituição de 330 hidrômetros de grandes consumidores.  
Modalidade: Saneamento Para Todos / Abastecimento de Água  
Valor de Financiamento: R\$ 10.050.000,00  
Valor do Investimento: R\$ 11.400.000,00

22/12/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL N.º 356, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/09/2020.

Empresa: PET MANIA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.  
CNPJ: 12.494.512/0001-30  
Atividade: Fabricação de Alimentos para Animais  
CNAE: 10.66-0-00  
Processo nº: 10.949-2/2020-1

Termo de Notificação nº 1223 de 24/07/2020

Auto de Infração nº 1443 de 11/08/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 92; e 122 – inciso XX.

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração supracitado tendo em vista que, após intervenção da autoridade sanitária competente, a empresa em questão providenciou as correções das inconformidades apontadas na referida autuação. Ressaltamos que a ação deste CEREST foi motivada por ocorrência de acidente de trabalho, devidamente notificado por estabelecimento de saúde, após atendimento ao trabalhador, auxiliar de produção, em 03/07/2020. Processo Encerrado e Arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci  
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/09/2020.

Empresa: DE MARCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.  
CNPJ: 52.884.061/0001-62  
Atividade: Fabricação de Conservas de Frutas  
CNAE: 10.31-7-00  
Processo nº: 12.557-1/2020-1

Auto de Infração nº 1623 de 14/09/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29 e 30 – inciso I; e 122 – inciso VII.

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração supracitado tendo em vista que, após intervenção da autoridade sanitária competente, a empresa em questão providenciou as correções das inconformidades apontadas na referida autuação. Ressaltamos que a ação deste CEREST foi motivada por ocorrência de acidente de trabalho, devidamente notificado por estabelecimento de saúde, após atendimento ao trabalhador, abastecedor de linha de produção, em 21/08/2020. Processo Encerrado e Arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci  
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 358, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/09/2020.

Empresa: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 02.542.939/0001-03  
Atividade: Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Empresas não Especificadas Anteriormente  
CNAE: 82.99-7-99  
Processo nº: 12.170-3/2020-1

Termo de Notificação nº 1283 de 25/08/2020

Auto de Infração nº 1447 de 04/09/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 92; e 122 – inciso XX.

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração supracitado tendo em vista que, após intervenção da autoridade sanitária competente, a empresa em questão providenciou as correções das inconformidades apontadas na referida autuação. Ressaltamos que a ação deste CEREST foi motivada por ocorrência de acidente de trabalho, devidamente notificado por estabelecimento de saúde, após atendimento ao trabalhador, operador de máquinas, em 12/08/2020. Processo Encerrado e Arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 359, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/11/2020.

Empresa: SIMONE VIDAL RIBEIRO DOS SANTOS  
CPF: 187.092.788-50  
Atividade: Obra Particular  
Processo nº: 12.169-5/2020-1

Auto de Infração nº 1444 de 01/09/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigo 122 – incisos VII e VIII.

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração supracitado tendo em vista que, após intervenção da autoridade sanitária competente, a autuada apresentou comprovação de que utilizou todos os recursos possíveis para auxiliar o acidentado. Ressaltamos que a ação deste CEREST foi motivada por ocorrência de acidente de trabalho, devidamente notificado por estabelecimento de saúde, após atendimento ao trabalhador, pedreiro, em 26/08/2020. Processo Encerrado e Arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 360, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/10/2020.

Empresa: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A  
CNPJ: 50.739.135/0001-41  
Atividade: Planos de Saúde  
CNAE: 65.50-2-00  
Processo nº: 12.350-1/2020-1

Auto de Infração nº 1608 de 24/08/2020

Termo de Notificação nº 1325 de 04/09/2020

Termo de Notificação nº 1326 de 28/09/2020  
Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 30 – inciso II; 92; e 122 – incisos VIII e IX.

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração

supracitado tendo em vista que, após intervenção da autoridade sanitária competente, a empresa em questão providenciou as correções das inconformidades apontadas na referida autuação. Ressaltamos que a ação deste CEREST foi motivada por denúncia via 156 – Atendimento ao Município – Protocolo 200812-000821. Processo Encerrado e Arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 361, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/12/2020.

Autuado: VIA VAREJO S/A  
CNPJ: 33.041.260/0947-11  
Atividade: Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo  
CNAE Fiscal: 47.53-9-00  
Processo nº: 7.064-5/2020-1

Termo de Notificação nº 1154 de 25/03/2020

Termo de Notificação nº 1324 de 14/09/2020

Auto de Infração nº 1616 de 23/09/2020

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 942 de 21/10/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 30 – inciso I; 92; 112 – inciso I; e 122 – inciso XX.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que após aplicação da penalidade de Advertência nº 942, de 21/10/2020, não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 362, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/12/2020.

Autuado: G D DO BRASIL MÁQUINAS DE EMBALAR LIMITADA  
CNPJ: 45.402.385/0007-47  
Atividade: Fabricação de Máquinas e Equipamentos para as Indústrias de Alimentos, Bebidas e Fumo, Peças e Acessórios  
CNAE Fiscal: 28.62-3/00  
Processo nº: 13.708-9/2020-1

Auto de Infração nº 1617 de 08/10/2020

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 946 de 26/10/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 30 – inciso I; 112 – inciso I; e 122 – incisos III e VII. Associados à Norma Regulamentadora nº 10.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que após aplicação da penalidade de Advertência nº 946, de 26/10/2020, não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci  
Médica - Gerente Cerest



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL N.º 363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/11/2020.

Autuado: RJ ARMAZÉNS GERAIS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA.  
CNPJ: 04.681.895/0001-28  
Atividade: Organização Logística do Transporte de Carga  
CNAE Fiscal: 52.50-8-04  
Processo n.º: 32.742-7/2019-1

Auto de Infração n.º 1600 de 08/06/2020

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 941 de 07/10/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 112 - inciso I; e 122 – inciso VII.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que após aplicação da penalidade de Advertência n.º 941, de 07/10/2020, não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 364, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/11/2020.

Autuado: RJ ARMAZÉNS GERAIS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA.  
CNPJ: 04.681.895/0001-28  
Atividade: Organização Logística do Transporte de Carga  
CNAE Fiscal: 52.50-8-04  
Processo n.º: 32.738-5/2019-1

Auto de Infração n.º 1599 de 08/06/2020

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 944 de 07/10/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 112 - inciso I; e 122 – inciso VII.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que após aplicação da penalidade de Advertência n.º 944, de 07/10/2020, não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 365, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/12/2020.

Autuado: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
CNPJ: 02.647.165/0001-85  
Atividade: Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente  
CNAE: 42.99-5-99  
Processo n.º: 10.581-3/2020-1

Termo de Notificação n.º 1095 de 26/08/2020

Auto de Infração n.º 1620 de 14/09/2020

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 940 de 05/10/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 92; 112 – inciso I; e 122 – inciso XX.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que após aplicação da penalidade de Advertência n.º 940, de 05/10/2020, não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 366, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 13/10/2020:

Autuado: RENATO MARTINEZ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA  
CNPJ: 21.094.218/0001-22  
Atividade: Comércio Varejista de Artigos Esportivos  
CNAE Fiscal: 47.63-6-02  
Processo n.º: 10.996-3/2020-1

Auto de Infração n.º 1618 de 19/08/2020

Auto Imposição Penalidade de Multa n.º 889 de 04/09/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 30 – inciso I; 112 – inciso III; e 122 - incisos VII e XX.

Decisão Final: Considerando ausência de interposição de recurso em primeira instância à autoridade superior, bem como o não pagamento da multa, fica mantida a penalidade aplicada. De acordo com o preconizado no Art. 130, § Único do supra diploma legal, Código Sanitário do Estado de SP, os autos seguem para inscrição em Dívida Ativa, tendo em vista o não recolhimento aos cofres públicos do valor pecuniário interposto.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 367, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 10/11/2020:

Autuado: DAY HOSPITAL NOVA PLÁSTICA EIRELI  
CNPJ: 18.129.267/0001-49  
Atividade: Atividades de Apoio à Gestão de Saúde  
CNAE Fiscal: 86.60-7-00  
Processo n.º: 10.836-1/2020-1  
Termo de Notificação n.º 1265 de 22/07/2020

Auto de Infração n.º 1613 de 03/08/2020

Auto Imposição Penalidade de Multa n.º 931 de 25/08/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29 e 30 – inciso I; 92; 110; 112 – inciso III; 122 – incisos XX e VII.

Decisão Final: Considerando indeferimento do recurso interposto em segunda instância à autoridade superior, fica mantida a penalidade aplicada. De acordo com o preconizado no Art. 130, § Único do supra



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

diploma legal, Código Sanitário do Estado de SP, os autos seguem para inscrição em Dívida Ativa, tendo em vista o não recolhimento aos cofres públicos do valor pecuniário interposto.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 368, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 26/10/2020:

Autuado: BRASIL ESPRESSO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.  
CNPJ: 01.703.285/0006-02  
Atividade: Torrefação e Moagem de Café  
CNAE Fiscal: 10.81-3-02  
Processo n.º: 2.323-0/2020-1

Termo de Notificação n.º 1136 de 11/02/2020

Auto de Infração n.º 1604 de 26/06/2020

Auto Imposição Penalidade de Multa n.º 929 de 05/08/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 30 – inciso I; 92; 112 – inciso III; e 122 – incisos VII e XX.

Decisão Final: Considerando indeferimento do recurso interposto em segunda instância à autoridade superior, fica mantida a penalidade aplicada. De acordo com o preconizado no Art. 130, § Único do supra diploma legal, Código Sanitário do Estado de SP, os autos seguem para inscrição em Dívida Ativa, tendo em vista o não recolhimento aos cofres públicos do valor pecuniário interposto.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/12/2020.

Empresa: ECOFABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 00.308.527/0001-88  
Atividade: Fabricação de Fibras Artificiais e Sintéticas  
CNAE: 20.40-1-00  
Processo n.º: 7.431-6/2020-1

Termo de Notificação n.º 1242 de 28/09/2020

Auto de Infração n.º 1588 de 17/11/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 92; 110; e 122 – inciso XX.

Decisão Final: Fica CANCELADO o Auto de Infração supracitado tendo em vista a declaração de nulidade proferida nos autos em epígrafe, após constatado erro material na lavratura da infração. Processo Encerrado e Arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 370, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/12/2020.

Autuado: VIA VAREJO S/A  
CNPJ: 33.041.260/0947-11  
Atividade: Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo  
CNAE Fiscal: 47-53-9-00  
Processo n.º: 3.960-8/2015-1

Auto de Infração n.º 0992 de 09/02/2015

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º 454 de 03/06/2015

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 33 e 34; 112 – inciso III; 122 - inciso XIX. Associados à Norma Regulamentadora – NR 11 – itens 11.1 a 11.1.8.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º 454, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafoado, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 371, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/12/2020.

Autuado: VIA VAREJO S/A  
CNPJ: 33.041.260/0947-11  
Atividade: Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo  
CNAE Fiscal: 47-53-9-00  
Processo n.º: 3.944-2/2015-1

Auto de Infração n.º 0993 de 09/02/2015

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º 492 de 03/06/2015

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29 e 30 – inciso III; 33 e 34; 110; 112 – inciso III; 122 - inciso XIX. Associados às Normas Regulamentadoras – NR 01 e NR 11 – itens 11.1 a 11.1.8 e 11.1.5 a 11.1.6.1.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º 492, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafoado, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 372, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/12/2020.

Autuado: THEOTO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CNPJ: 50.938.745/0001-74  
Atividade: Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, Exceto Móveis



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNAE Fiscal: 16.29-3-01  
Processo nº: 10.995-5/2020-1

Auto de Infração nº 1583 de 18/08/2020

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº 916 de 25/09/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29 e 30 - inciso I; 112 - inciso III; e 122 - inciso VII.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº 916, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 373, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/11/2020.

Autuada: FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS E CONTACT CENTER LTDA.  
CNPJ: 19.581.571/0003-57  
Atividade: Atividades de Teleatendimento  
CNAE Fiscal: 82.20-2-00  
Processo nº: 11.580-4/2020-1

Termo de Notificação nº CV 0062 de 07/08/2020

Auto de Infração nº 1611 de 28/08/2020

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº 938 de 25/09/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 30 - inciso I; 92; 112 - inciso III; e 122 - inciso VII.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº 938, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 374, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/10/2020.

Autuada: BANCO BRADESCO S.A.  
CNPJ: 60.746.948/1245-12  
Atividade: Bancos múltiplos, com carteira comercial  
CNAE Fiscal: 64.22-1-00  
Processo nº: 23.084-3/2015-1

Auto de Infração nº 1010 de 07/08/2015

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº 499 de 12/01/2016

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 110; 112 - inciso III; e 122 - inciso XIX. Associados à Norma Regulamentadora – NR 07 - inciso 7.1.1.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº 499, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 376, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 39 e no artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 09 de novembro de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento, pelo motivo, a saber:

Comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelos órgãos competentes, descumprindo Normas de Boas Práticas em manipulação de alimentos, conforme o Auto de Infração nº 124/2020, lavrado em 05/10/2020.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA

C.N.P.J.: 26.563.652/0010-19

Endereço: Avenida Samuel Martins, 1.543 Loja A – Jardim do Lago – Jundiaí/SP

CEP: 13.203-630

PROCESSO Nº 14.273-3/2020-1

Jundiaí, 18 de dezembro de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL N.º 377, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 39 e 110, e no artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 09 de novembro de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Produzir, armazenar e comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelos órgãos competentes, descumprindo Normas de Boas Práticas em manipulação de alimentos, conforme o Auto de Infração nº 125/2020, lavrado em 05/10/2020

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA

C.N.P.J.: 26.563.652/0010-19

Endereço: Avenida Samuel Martins, 1.543 – Loja A – Jardim do Lago – Jundiaí/SP.

CEP: 13.203-630

PROCESSO Nº 14.274-1/2020-1

Jundiaí, 18 de dezembro de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 14505/2020  
Dispensa de Convocação Pública UGPS no 081/2020

I - Objetos:  
2.000 Máscaras de tecido lavável

II - Doadores ou Cedentes:  
SUBCONDOMÍNIO SHOPPING CENTER JUNDIAÍSHOPPING

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV - Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.

V - Valores estimados da doação ou cessão:  
Valor total da doação: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município. Os Termos dessa Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde  
Município de Jundiaí

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a SUBCONDOMÍNIO SHOPPING CENTER JUNDIAÍSHOPPING com o objetivo de receber bens durante este estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 14505/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, SUBCONDOMÍNIO SHOPPING CENTER JUNDIAÍSHOPPING, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.236.097/0001-31, com sede na Av. Nove de Julho, 3333 – Anhangabaú – Jundiaí-SP, neste ato representada por seu Superintendente Guillermo Enrique Bloj, portador do RNE nº W312633-1, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;
- (iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação da saúde pública municipal;
- (v) a necessidade de obtenção de bens para a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença na cidade.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
01	2.000 unid.	Máscaras de tecido lavável

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão destinados às ações previstas para o enfrentamento da situação de pandemia decorrente da Covid-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde

a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento. Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 07 de dezembro de 2020.

**TIAGO TEXERA**  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde  
Pelo MUNICÍPIO

**GUILLERMO ENRIQUE BLOJ**  
Superintendente  
Pela DOADORA

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**PORTARIA FMJ- 154/2020, de 18/12/2020**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e no Regulamento para PROGRESSÃO de Servidores, estabelecido com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

### RESOLVE

Artigo 1º - Considerar apto à progressão em 2020, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

✓ **DEZEMBRO**

PROCESSO	NOME
158/11	ADELINA FERNANDES DE CARVALHO
249/18	JOSÉ CARLOS DE SOUZA
250/18	JOSÉ FERNANDO AMARAL MELETTI
251/18	JULIANA QUERO REIMÃO DALLA ZANNA
168/11	NEIDE NASCIMENTO DA SILVA SUETT
252/18	WALMIR VALDIVIA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (18/12/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (18/12/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 155/2020, de 18/12/2020**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 303/2019;

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à servidora **JOSIMEIRE BATISTA**, Professora Adjunta, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade,

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Licença para tratamento de saúde no período de 04/01/2021 a 13/02/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (18/12/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (18/12/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 157/2020, de 22/12/2020**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O disposto nas Leis Municipais nº 5.728/2001, 7.831/2012 e 8.892/2017;

2) o que consta do Processo FMJ- 387/2020;

**RESOLVE**

Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional da Drª **ANA PAULA ANTUNES PASCALICCHIO BERTOZZI**, R.G. nº 20.762.361-2-SSP/SP, para o cargo de PROFESSORA ADJUNTA, Grupo/Grau DOC III/A, do quadro docente do Departamento de PEDIATRIA desta Faculdade, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (22/12/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (22/12/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ- 024/2020  
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2021 – 1ª Fase**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando: a) os termos do Edital FMJ- 024/2020, de 14/09/2020, abertura do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2021;

b) o resultado da pontuação obtida pelos candidatos na 1ª fase do concurso realizado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí;

1. TORNA PÚBLICO os pontos obtidos pelos candidatos aprovados na 1ª FASE - PROVA ESCRITA do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica-2021, dos Programas de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA, ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, CIRURGIA GERAL e RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, realizada no dia 02/12/2020, pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme abaixo:

**ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA (A01)**

NOME	NOTA	CLASSIF.
GABRIELA VILACA GUTIERREZ	79	1º
BEATRIZ FERRANTE PASQUINI	78	2º
HENRIQUE MANDELI BUENO	77	3º
CAROLINE BRITO DOS SANTOS	76	4º
RAFAEL DAHER PEREIRA	76	5º
GUSTAVO MARAFON LOPES DE LIMA	73	6º
HELENA CASTRO GEISSELMANN	73	7º

AUGUSTO MARIANO BELINI	73	8º
JULIA MESSINA GONZAGA FERREIRA	73	9º
RAVENA CAMPOS CORTES PAIVA	73	10
OCTAVIO MARINZEK ARAUJO	72	11
JEAN MARCELO STRIPPOLI DOFFINI	72	12
TAIS CONTIERO RIBEIRO	72	13
SAHRA APARECIDA ALEXANDRE NOGUEIRA LIMA	71	14
LARISSA DOS SANTOS INACIO	71	15
ERIKA BAENA DOMBACHER	71	16
RODRIGO GOLDENSTEIN SCHAINBERG	71	17
RENATA GABRIEL LEITE	70	18
MARCOS ANTONIO CAVALARI DE SOUZA	70	19
ALEXANDRE ZYLBERLICHT	69	20
CAROLINA SALVI SCOMPARIN	69	21
JOSE VICTOR DA NOBREGA BORGES	69	22
GABRIELA CABRAL BISSOLI	69	23
TIBERIO MARCIANO FRINI	69	24
ANA CAROLINA SANCHES ZAPALA	68	25
MATHEUS BROLIO DE MELLO	68	26
GISELE DE LOURDES CAETANO	68	27
CAIO MAZUCANTE GUANAIS	68	28
PEDRO HOMEM DE MELO ARRUDA BOTELHO	68	29
BEATRIZ ZEITUNE DE SOUZA TOLEDO	68	30
DENISE TELES E SILVA	67,10	31
(BONIF)	67	32
PEDRO PANNUNZIO MARANZANO	67	33
JULIA LAURA ABRUCEZE LUZ SOUZA	67	34
MARIANA CASTRO LOCATELI	66	35
NATHALIA DONATO MACEDO	66	36
CAROLINA MARQUES FONTES BITTENCOURT	66	37
DANIELA RIBEIRO MEDEIROS TORMENA	65	38
NATHANNY FERNANDA DA SILVA	64	39
LARISSA CRISTINA MARTINS BORGES	64	40
LANA KARINE VIEIRA CAETANO	64	41
ANA LUIZA CARNEIRO BINOTTO	64	42
FABIO HENRIQUE CASSIANO	64	43
BRUNO EDUARDO KREPISCHI	63	44
BARBARAH SILVEIRA PENATTI	63	45
NATAN MELILLO	63	46
GABRIEL LOIS MARTIN	63	47
JULIA VERONESE BANNWART	62	48
MARINA RIBEIRO COTTES LOPES	62	49
LETICIA PIRES MAGALHAES	62	50
TAMIRES SOUSA DOS ANJOS	62	51
GUSTAVO ADOLFO KURIYAMA MASSARI	61	52
GIANCARLO MIRANDA CARNICELLI	61	53
EMANUEL GOMES DOS SANTOS	61	54
AMANDA DE ALBUQUERQUE	61	55
THAIS REINA ZAMBOTTI	61	56
GABRIELA MARQUES FONTES BITTENCOURT	61	57
GABRIELA GIMENES DOS SANTOS	60	58
PEDRO GERALDO MOTA DANZI SALVIA	60	59
CLAUDINEI DE SOUSA SILVA	60	60
APOLIANA DALVA DE ALMEIDA MATIAS	60	61
JEFFERSON CASSARO PAIXAO	60	62
MURILO PORTO DOS SANTOS	60	63
MARJORIE MASTELLARO BARUZZI	59	64
CAMILA CESARINI BADENAS	59	65
LUIZA BARBOSA BRITO	58	66
LAURA BIAZI DE CAMARGO	57	67
LUIZA COLOMBO CARLINI	57	68
FERNANDA SEGURA CAMPOS	57	68

**ESPECIALIDADE – ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA (A02)**

NOME	NOTA	CLASSIF.
VIVIAN CALVINO LAGARES SCALCO	83,6	1º
(BONIF)	79,2	2º
RAFAEL BALI MOREIRA	(BONIF)	3º
GABRIELA PALMA DE BRITO	76	4º
NICOLLE DE SOUZA DUARTE COSTA	75	5º
ALESSANDRA OLIVIERI GONCALVES	71	6º
HEBERT DE FREITAS FIORUCCI	71	7º
GABRIELA SOUZA PRUDENTE	70	8º
THAISA BONARDI	70	9º
LUCIANA CAROLINE DAMASCENO PENATI	68	10
CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	68	11
PEDRO VICTOR LINHARES SILVA	67,1	12
(BONIF)	66	13
DOUGLAS YUJI SAITO	66	14
TONY TOBIAS JUNIOR	66	15
MARIANA BINA POSSATTO	66	16
VICTOR MENDONCA SALLES	66	17





## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

GUSTAVO DE CAMPOS OLAVARRIA	65	16	TIAGO SARMET ESTEVES TEIXEIRA	57	14
MATHEUS BASTOS TAVARES	65	17	GIOVANNA CASADEI DE ALVARENGA	57	15
CAROLINA GARCIA HUDARI	65	18	JUNQUEIRA	56	16
RAFAELA FONSECA FALCAO	65	19	SOFIA BEZERRA MAKSOUD	55	17
LARA GODELA DELATRO	63	20	ADRIA NATUANE NOGUEIRA FONSECA	55	18
PEDRO DE FIGUEIREDO BUCHALLA	63	21	CAIO SILVEIRA	54	19
BIANCA MARQUES ROMERO DE ALMEIDA E SILVA	63	22	THAIS MOREIRA NICOLETTI	53	20
GABRIELA MONTEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	62	23	LAYSE DEUCHER DUTRA FERREIRA	53	21
IGOR BIGNATTO CARVALHO	61	24	CAROLINA DE ANDRADE SIMOES DE ALMEIDA	52	22
CAROLINA RIBEIRO MANSINI	61	25	JULIANA BITTENCOURT CRUZ SALVIANO	52	23
VITOR LAGE PIASAROLO	61	26	JACQUELINE HERICA WATANABE	52	24
MATHEUS DA SILVA COELHO	61	27	SERGIO TSURUSAWA MENDES	48,4	25
PRISCILA ISADORA SCARDOVELLI	60	28	GUSTAVO VASCONCELOS RABELLO	(BONIF)	
RAFAELLA GREGORI PERDUCA	59	29			
BRUNO GONCALVES FANTOZZI	59	30			
YGOR ROCHA FERNANDES	59	31			
GABRIEL AUGUSTO BELLINCANTA	58	32			
LUIZ FELIPE MARTINS CRUZ	58	33			
ISABELLA CARRAPATO ASSIS	58	34			
INGRID VERCOSA ALBUQUERQUE CRUZ OLIVEIRA	58	35			
MARIA LUIZA MARINHO VIDIGAL	58	36			
ALEXANDRE CATOJO POGGI	58	37			
VICTOR DA SILVA DURAN	58	38			
ANNA LUIZA FONSECA CICONE	58	39			
ISADORA DELIS	58	40			
ANDRE BATISTA JOAO	58	41			
GIOVANNA MORALES SALLANI	57	42			
GIOVANNA MORESCHI PERES SILVA	56	43			
NICOLAS LINCOLN MAISTRO RAIA	56	44			
CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE BAIA	56	45			
MARIA JULIA DE BARROS GUIMARAES	56	46			
PAULA DA SILVA FEITOSA	56	47			
BARBARA SOARES GONÇALVES	56	48			
ANDRE EULALIO CASTELO BRANCO	56	49			
VITORIA MARTINEZ	55	50			
SAMANTHA DE AGUIAR OLIVEIRA	55	51			
JULIANA SAYURI DE SOUZA	54	52			
LUCIANO ZANOLA CERBASI	54	53			
ANA LUISA DE SOUZA LOPES	54	54			
MICHEL AZZEM GOES	53	55			
CAIO HEIJI MATOBA	53	56			
RENAN MATHEUS SCHAPUIS THOMAZ	53	57			
FELIPE PAES DE SOUZA	52	58			
GABRIEL GONSALEZ	52	59			
RODOLFO MAZULA CORA	52	60			

## ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL (A03)

NOME	NOTA	CLASSIF.
LARISSA SOUZA DURCO ALVES	72	1º
CAIO AUGUSTO ALVES MACIEL	69	2º
GABRIELA FONSECA LOPES	68	3º
BEATRIZ ZANGROSSI RODRIGUES	67	4º
RODRIGO TAVORE STRASSER	66	5º
LIDIA BATISTA RIBEIRO COSTA	66	6º
VICTOR CAPONE QUINTANA	66	7º
GABRIEL ALCARAS DE GOES	65	8º
MAYARA GOMES MARTINS	64	09
BRUNNA TAVARES DE CAMARGO SIMOES	64	10
GABRIELA CHAMMAS CONSORTE	64	11
JOAO FRANKLIN DA SILVA MENDONCA	63	12
TATYANE FREITAS CARVALHO	62	13
ADRIEL CONTESSOTTO MENEGHELLO	61	14
ALEXANDRE CAMPOS PEREIRA MAIA	60,5	15

(BONIF)

## ESPECIALIDADE – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (A04)

NOME	NOTA	CLASSIF.
LUA PORTELA CARVALHO	80	1º
GABRIELLE NAKAMURA	79	2º
FERNANDA YUKARI HIEDA TAKAHASHI	73	3º
LUCAS REZENDE FERRAZ RODRIGUES	71	4º
LUCAS TOME DE SOUSA	68	5º
ALINE CASADEI DE CAMPOS	65	6º
TAMARA HERNANDES RICCI	64	7º
LAHIS RENATA DA SILVA PAIVA TRINDADE	62	8º
VINICIUS CALHEIROS PEREIRA PINTO	62	9º
GUSTAVO JUNZI KONNO	60	10
PAULO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	59	11
MARIA CAROLINA STESKI CAMPOS	59	12
BRIGITE CUNHA CESE	58	13

TIAGO SARMET ESTEVES TEIXEIRA	57	14
GIOVANNA CASADEI DE ALVARENGA	57	15
JUNQUEIRA	56	16
SOFIA BEZERRA MAKSOUD	55	17
ADRIA NATUANE NOGUEIRA FONSECA	55	18
CAIO SILVEIRA	54	19
THAIS MOREIRA NICOLETTI	53	20
LAYSE DEUCHER DUTRA FERREIRA	53	21
CAROLINA DE ANDRADE SIMOES DE ALMEIDA	52	22
JULIANA BITTENCOURT CRUZ SALVIANO	52	23
JACQUELINE HERICA WATANABE	52	24
SERGIO TSURUSAWA MENDES	48,4	25
GUSTAVO VASCONCELOS RABELLO	(BONIF)	

2. CONVOCA para a SEGUNDA FASE do concurso, a ser realizada no dia **06/01/2021** (quarta-feira), às 9:00 horas, no **prédio da Unidade 2 da FMJ, à rua Lobo de Resende, nº 100 – Jardim Pitangueiras I – Jundiaí-SP**, os **68 primeiros** classificados em **CLÍNICA MÉDICA**, os **60 primeiros** classificados em **ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA**, os **15 primeiros** classificados para **CIRURGIA GERAL** e os **25 primeiros** classificados para **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, conforme item 6.2 do Edital FMJ- 024/2020, de 14/09/2020.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (21/12/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

## EDITAL FMJ- 038/2019 – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 212/2019 e do Edital FMJ- 038/2019, de 29/08/2019;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de DERMATOLOGIA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 26/11/2020, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado. O Edital FMJ- 038/2019, de 30/11/2020, foi retificado, de acordo com parecer da Banca Examinadora, conforme item 3 abaixo.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Profª Drª **CÉLIA MARTINS CAMPANARO**, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria e Coordenadora de Curso da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª **DENISE STEINER**, Professora Titular do Serviço de Dermatologia da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC); Prof. Dr. **GILLES LANDMAN**, Professor Adjunto e Coordenador de Pós-Graduação em Patologia do Departamento de Patologia da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 132/2020, 06/11/2020.

3. Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do concurso e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLAS.
JULIANA ARÉAS DE S.L.	19.274.225-5/SP	9,5	1º
BELTRAME FERREIRA			
BÁRBARA HARTUNG	3.758.657/SC	9,3	2º
LOVATO			
GLAUCOS RICARDO	26.480.377-2/SP	7,0	3º
PARALUPPI			

4. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de sua homologação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (22/12/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 130/2020**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:  
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Elisabete Molinari Zanchin	15.826-7/2020-1
João José Sobrinho	15.394-6/2020-1
Wagner Martins de Souza	15.907-5/2020-1

23 de dezembro de 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 131/2020**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:  
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Marcos Santos Cardanha	15.630-3/2020-1
Mauricio Rappa Santos	5.337-7/2020-1
Messer Gases Ltda	15.723-6/2020-1

23 de dezembro 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 132/2020**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:  
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Ana Maria Franco de Oliveira Pimentel	13.054-8/2020-1

23 de dezembro de 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 36/2020**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº C.P. PALADINO PARTICIPAÇÕES LTDA	17118-7/2020
ARQº INGRID GUIO	
MARGARIDA SCARAPICCHIA MONTEIRO	758-0/2010
ARQº MÔNICA PIRES FARINHA	
JORGE JOSE DA SILVA	5572-2/2014
ARQº ANDRA NARIMATSU CALLEGARI	
MAURICIO FURLAN E LUCIMARA CRISTINA M. FURLAN	18696-7/2017
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
FLAVIO PRADELLA SANDRON E OUTRA	21726-3/2019
ARQº CAROLINA DO NASCIMENTO PEREIRA RENO	
NELSON BARBOSA RENO JUNIOR	7970-5/2019

ARQº MARCELLO ELSTON	
ALEXANDRE MARCOS TEIXEIRA	27248-2/2019
EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA	
LEANDRO FERREIRA ALMEIDA	27307-8/2018
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
DANIEL RAMOS DA SILVA	23793-0/2010
ENGº AGNALDO RAMON CAMPOS ARANHA	
BRUNO AZENHA TONHETA	28229-9/2015
ENGº PIERO LORENZON	
ADRIANO ROGÉRIO PEREIRA	14279-9/2011
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
HELDER MAMEDE SANTOS E OUTRA	15030-1/2008
ENGº GRIMALDO WILSON GILI	
JOSE MARIA GUIOTTI	37293-6/2019
ENGº WELBER RICARDO PICOLO	
GLAUBER RICARDO COGHETTO	21325-7/2013
ENGº KLEBER BARADEL	
TPRC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	4939-1/2020
MARCIO ALEXANDRE DE ASSIS CUNHA	31292-2/2015
ENGº WELBER RICARDO PICOLO	
ANDREA C. LOTIERZO TIOZI	21238-4/2007
ENGº MARCEL MANZATO	
TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	1376-1/2019
ENGº MARIO KAZUAKI KANEYASSU	
SERGIO LUIZ DE MORAES E OUTRO	17453-3/2008
ENGº ALEXANDRE CESAR PESTANA	
ERIC FERNANDO STEFANELI	10627-7/2014
ENGº RODRIGO ZAMBOTTO PASTRO	
ANDRÉ CORRÊA DA SILVA CARRION E JULIANA BALBINO CA	4623-1/2020
ENGº SANDRO PEREIRA LUMASINI	
CARLOS JOSE SANTANA	4705-9/2009
ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO	
EDSON LAIA DE SOUZA E OUTRO	4100-3/2009
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
CORSA	PRETO	S/ PLACA	21/12/20	R. Alberto Benedito Pereira, 62
DEL REY	MARROM	BQL 1429	21/12/20	R. Prof. Laerte Ramos de Carvalho, 181
KOMBI	BRANCA	ASD 0195	21/12/20	R. Prof. Laerte Ramos de Carvalho, 181
KOMBI	BRANCA	CQC 1397	21/12/20	R. Prof. Laerte Ramos de Carvalho, 181
KOMBI	BRANCA	S/PLACA	21/12/20	R. Prof. Laerte Ramos de Carvalho, 181
KOMBI	BRANCA	CEV 3349	21/12/20	Av. Samuel Martins, 2109
POLO	BRANCO	CEN 8878	21/12/20	R. Aurora G. de Lemos, 303
FIESTA	PRETO	CXS 7739	21/12/20	R. Flávio Santoro, 139
PALIO	VERDE	CZV 6531	21/12/20	R. Quintília Fava de Farias, 54
ESCORT	PRATA	CCY 5036	21/12/20	R. Lídia Marina Ares, 66



## MOBILIDADE E TRANSPORTE

CORSA	QUEIMADO	S/PLACA	21/12/20	R. Idalina Gonçalves Dias, 1080
CROSSFOX	QUEIMADO	S/PLACA	21/12/20	R. Idalina Gonçalves Dias, 1080
KA	CINZA	DQE 3974	21/12/20	R. Elizia Machado Benassi, 155
UNO	AMARELO	EVT 4138	21/12/20	Av. Dr. Gumerindo S. de Camargo, 127
C-4	CINZA	EDW 6723	21/12/20	R. Rachid Jorge Curi, 509
VANDURA	BRANCA	AIB 8654	21/12/20	R. Ruy Ribeiro Couto, 95
GOL	PRATA	CZU 3587	21/12/20	R. Wately 464
KA	PRATA	CMU 9494	21/12/20	R. Wately, 464
UNO	VERDE	DUM 5049	21/12/20	R. Irmã R.J. Goossens, 300

## EDUCAÇÃO

Classificação negro	Nome do candidato
1º	ARLINDO ALVES DA SILVA
2º	ISA REGIA TAVARES DE MELO BARBOSA
3º	ELIANA MOREIRA DA SILVA
4º	DANUSA DOS REIS
5º	LILIANA MARCELINA SOARES COSTA
6º	REBECA ALBUQUERQUE DIAS DE OLIVEIRA
7º	BIANCA DAS NEVES SILVA
8º	ZENILDA SANTOS DOS ANJOS

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados e superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 18, de 1º/10/2020, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Certidão de casamento;

- Diploma ou certificado da licenciatura plena em pedagogia, com habilitação em administração escolar, bem como histórico escolar.

- Comprovante de tempo de serviço (cinco anos)

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada, implica na desistência da vaga.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª ALDA DA CRUZ PINHEIRO  
Respondendo pela Unidade de Gestão de Educação

## EDUCAÇÃO

### EDITAL UGE/DPGF N. 58, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ALDA DA CRUZ PINHEIRO, respondendo pela Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.14.130-5/2020-1-----

FAZ SABER que fica HOMOLOGADO o resultado final do processo seletivo interno para tratar da elaboração de escalas rotativas, para a função de Diretor de Escola, no ano de 2021.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª ALDA DA CRUZ PINHEIRO  
Respondendo pela Unidade de Gestão de Educação

### EDITAL UGE/DPGF N. 59, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ALDA DA CRUZ PINHEIRO, Respondendo pela Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto n. 26.808, de 16 de fevereiro de 2017 e face ao que consta no Processo n.14.130-5/2020-1-----

FAZ SABER aos Professores abaixo relacionados, classificados no processo seletivo interno para a função de Diretor de Escola que a sessão de escolha de vagas será realizada no CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro, Rua José do Patrocínio, nº 200, Vila Arens – Auditório Charlie Chaplin, conforme descrito abaixo:

Dia 27/1/2021 - 8 HORAS

Classificação Geral	Nome do candidato
1º	ANA PAULA PEREZ
2º	ARLINDO ALVES DA SILVA
3º	CLAUDIA MARIA BARBOSA DE ALENCAR
4º	ELIZABETH CRISTINA SANTANA
5º	SANDRA MARIA DE SOUZA CURY
6º	MARIA CRISTINA MILENA ABRIL SANTOS
7º	IARA TURQUETTO E SILVA
8º	MARIA APARECIDA RIGONATO
9º	ELAINE CRISTINA SANCHES ZILLO
10º	LUCIANA BIANCARDI NASTARO
11º	MONICA LAUNIKAS BUZETI
12º	NEEMIAS ALVES PEREIRA
13º	MARIA BETANIA DOS PASSOS ROZZON
14º	MARCELA FERNANDA DE SOUZA AMBROSIO GIARETTA
15º	SUELY FIGUEIREDO
16º	CRISTIANE DALBELLO VICENTINI
17º	LUCIANA DE SOUZA RAMOS
18º	NELCI APARECIDA AIZZA
19º	ELAINE CRISTINA APPOLINARIO
20º	EDUARDO BOAVENTURA
21º	JAQUELINE RIBEIRO

### EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.

**Processo nº 21.835-9/2011**, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB dos Sonhos “Prof. Anézio de Oliveira”, à servidora municipal, Sra. Telma Benedita de Oliveira Pereira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15/12/2020.

**Processo nº 20.696-6/2011**, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Antonio de Pádua Giaretta”, à servidora municipal, Sra. Camila Filippini Abreu, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/11/2020.

**Processo nº 20.575-2/2011**, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Ivo de Bona”, à servidora municipal, Sra. Valdomira Luiza Carneiro Cardoso, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16/12/2020.

**Processo nº 20.675-0/2011**, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Glória da Silva Rocha Genovese”, à servidora municipal, Sra. Gabriela Alexandra Cazonato Pereira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/12/2020.



## CULTURA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGC nº 01/2020 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc. nº 38.734-8/2019-1;

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, através da Unidade de Gestão de Cultura, informa que fica prorrogado, até o dia 06 de janeiro de 2021, o prazo para recebimento de propostas das empresas interessadas em realizar a doação de serviços com a finalidade de realizar a digitalização gratuita dos documentos genealógicos da cidade de Jundiá.

Portanto, as propostas deverão ser entregues até às 17:00 horas, do dia 06 de janeiro de 2021, na Unidade de Gestão de Cultura de Jundiá, situada na Avenida União dos Ferroviários, 1.760, Centro - Jundiá, SP, CEP: 13201-160 (ao lado do Poupatempo Jundiá).

Jundiá, 22 de dezembro de 2020.

(MARCELO PERONI)  
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(RICARDO COMPARINI CANTAMESSA)  
Diretor do Departamento de Planejamento,  
Gestão e Finanças

### Chamada Pública Nº 06/2020 / Processo SEI N. 11.978/2020

#### ERRATA DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Na edição nº 4842, página 185, de 18 de dezembro de 2020, da Imprensa Oficial do Município de Jundiá;

Onde consta:

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO  
*João Carlos Brugnoli De Luca*  
*Carlos Eduardo Pasqualim de Souza*  
*Regiane Rodrigues Rossini*  
*Rosana Congílio*

Leia-se:

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO  
*João Carlos Brugnoli De Luca*  
*Carlos Eduardo Pasqualim de Souza*  
*Regiane Rodrigues Rossini*  
*Nelson Picchi Junior*

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

MARCELO PERONI  
Gestor da Unidade de Cultura

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA dirige-se a todos os interessados para lhes COMUNICAR que ocorreu a RETIFICAÇÃO do Edital nº 8, de 28 de setembro de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município, edição nº 4206, em 30 de setembro de 2016, que trata do registro como bem cultural imaterial do Município de Jundiá da ACADEMIA DE CAPOEIRA IDALINA DE JUNDIAÍ para o **ENSINO E DIFUSÃO DA ARTE FOLCLÓRICA PERFORMÁTICA DA CAPOEIRA PELA ACADEMIA IDALINA DE JUNDIAÍ**. O registro se deu por meio do Processo Administrativo nº 19.871-7/2016, seguido o parecer da então Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural, após aprovação em reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, realizada em 2 de agosto de 2016, publicada na Imprensa Oficial do Município em 10 de agosto de 2016. O referido bem foi inscrito no Livro de Registro dos Saberes e das Celebrações, volume nº 01, fls. 004, nº de inscrição 01/2020. Amparo legal: Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 18 de setembro de 2015.

Jundiá, 23 de dezembro de 2020.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

MARCELO PERONI  
Gestor de Cultura

### AVISO

A UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA dirige-se a todos os interessados para lhes COMUNICAR que ocorreu o Registro do Bem Cultural de Natureza Imaterial do Município de Jundiá, denominado **ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE MOTORES A AR E DERIVADOS - "FUSCA CLUBE JUNDIAÍ"**, por meio do processo administrativo nº 26.820-5/2016, após audiência pública realizada em 28 de junho de 2018 e a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC em reunião ordinária realizada em 7 de agosto de 2018, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá em 10 de agosto de 2018. O referido bem foi inscrito no Livro dos Saberes e das Celebrações, volume nº 01, fls. 005, sob inscrição nº 02/2020. Amparo legal: Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 18 de setembro de 2015.

Jundiá, 23 de dezembro de 2020.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

MARCELO PERONI  
Gestor de Cultura

### AVISO

A UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA dirige-se a todos os interessados para lhes COMUNICAR que ocorreu o Registro do Bem Cultural de Natureza Imaterial do Município de Jundiá, denominado, **COXINHA DE QUEIJO** por meio do processo administrativo nº 10.383-8/2018, após audiência pública realizada em 28 de junho de 2018 e a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC em reunião ordinária realizada em 7 de agosto de 2018, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá em 10 de agosto de 2018. O referido bem foi inscrito no Livro dos Saberes e das Celebrações, volume nº 01, fls. 006, sob inscrição nº 03/2020. Amparo legal: Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 18 de setembro de 2015.

Jundiá, 23 de dezembro de 2020.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

MARCELO PERONI  
Gestor de Cultura

### AVISO

A UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA dirige-se a todos os interessados para lhes COMUNICAR que ocorreu o Registro do Bem Cultural de Natureza Imaterial do Município de Jundiá, denominado, **PAULISTA FUTEBOL CLUBE** por meio do processo administrativo nº 14.874-6/2016, após audiência pública realizada em 28 de junho de 2018 e a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC em reunião ordinária realizada em 7 de agosto de 2018, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá em 10 de agosto de 2018. O referido bem foi inscrito no Livro dos Saberes e das Celebrações, volume nº 1, fls. 007, sob inscrição nº 04/2020. Amparo legal: Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 18 de setembro de 2015.

Jundiá, 23 de dezembro de 2020.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

MARCELO PERONI  
Gestor de Cultura



## CULTURA

### AVISO

A UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA dirige-se a todos os interessados para lhes COMUNICAR que ocorreu o Registro do Bem Cultural de Natureza Imaterial do Município de Jundiaí, denominado, **MODO DE PRODUÇÃO DO VINHO ARTESANAL DE JUNDIAÍ**, por meio do processo administrativo nº 16.778-7/2016, após audiência pública realizada em 28 de junho de 2018 e a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC em reunião ordinária realizada em 7 de agosto de 2018, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí em 10 de agosto de 2018. O referido bem foi inscrito no Livro dos Saberes e das Celebrações, volume nº 1, fls. 008, sob inscrição nº 05/2020. Amparo legal: Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 18 de setembro de 2015.  
Jundiaí, 23 de dezembro de 2020.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

MARCELO PERONI  
Gestor de Cultura

### Extrato das atas do Conselho Municipal de Política Cultural do ano de 2019

Reunião de 16 de janeiro – 19h30  
Boas-vidas da Unidade de Gestão de Cultura aos conselheiros. Eleição da Coordenação Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural. Criação de comissão eleitoral para preenchimento das cadeiras vagas. Definição das datas das reuniões do ano de 2019.

Reunião de 06 de fevereiro – 19h30  
Conselheiros apresentam ideias de atividades a ser desenvolvidas em 2019. Diretor de cultura apresenta como será o Programa Estímulo para 2019, edital do Carnaval e para os Blocos de Rua. Definição da comemoração do Dia do Teatro e do Circo.

Reunião Extraordinária de 27 de fevereiro – 19h30  
Diretor de cultura explica sobre o edital das Oficinas Culturais para 2019.

Reunião de 20 de março – 19h30  
Indicação de dois conselheiros para integrar a comissão organizadora do ENREDANÇA. Reunião com gestor de cultura sobre Plano Diretor e Plano de Cultura. Informação sobre reforma do Centro das Artes. Prestação de contas do Carnaval 2019. Apresentação de projetos de artes visuais.

Reunião de 10 de abril – 19h30  
Ideias para Fórum de Cultura. Discussão sobre orçamento e sobre projetos da Unidade de Gestão de Cultura.

Reunião de 8 de maio – 19h30  
Ideias para o Fórum de Cultura nos bairros. Informações sobre as câmaras setoriais e suas atividades. Diretor do Teatro Polytheama fala sobre agendamentos no Teatro. Indicação de dois conselheiros para comissão organizadora do Encontro de Corais.

Reunião 19 de junho – 19h30  
Apresentação das atividades das Câmaras Setoriais. Gestor de Cultura e conselheira falam sobre PROESC (programa de estímulo). Indicação de conselheiros para acompanhar as Oficinas Culturais. Gestor de Cultura explica sobre licitações, contratações e Lei 13.019/18 (MIROSC). Fala também sobre a necessidade de pesquisa para o Plano Municipal de Cultura.

Reunião 10 de julho – 19h30  
Explicação sobre seleção das Oficinas Culturais. Diretor de Cultura fala sobre próximos passos no processo das Oficinas Culturais. Indicação de conselheiros para compor a comissão organizadora do Festival de Curtas Metragens e do Encontro de Corais. Conselheira fala sobre projeto para Festa Literária. Outros assuntos da reunião foram: Fóruns de Cultura, Pesquisa sobre hábitos culturais em Jundiaí, Oficinas Culturais, Fundo Municipal de Cultura e Marco Regulatório da Sociedade Civil.

Reunião 21 de agosto – 19h30  
Informações sobre a eleição de novos membros de Conselho e sobre a participação de conselheiros do Poder Público. Indicação de conselheiros para a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Cultura. Informações sobre o edital do PROESC. Discussão sobre uso de espaços públicos e suas regras.

Reunião 11 de setembro – 19h30  
Apresentação das atividades das Câmaras Setoriais. Conselheiros representantes do Poder Público (UGC) informam sobre os seguintes assuntos: Paineis da Galeria G9, projeto Rota do Grafite; licitação do ar condicionado para o Teatro Polytheama, situação da licitação para reforma do Centro das Artes, adequação do plano diretor do Complexo FEPASA; processo das Oficinas Culturais. Conselheira fala sobre Conferência, plenária e eleições para as cadeiras vagas no Conselho.

Reunião 9 de outubro – 19h30  
Apresentação e posse dos novos conselheiros. Novas informações sobre o andamento do PROESC e processo das Oficinas Culturais. Discussão sobre a comunicação dos eventos e atividade da Unidade de Gestão de Cultura, sugerida a criação de uma comissão de comunicação do Conselho. Conselheiro fala sobre a pesquisa de hábitos culturais e sobre os três encontros realizados do Fórum de Cultura.

Reunião 6 de novembro – 19h30  
Apresentação das atividades das câmaras setoriais. Informações sobre a Plenária e solicitação para que os conselheiros enviem material para confecção dos slides de apresentação das atividades do ano na Plenária. Discussão sobre orçamento e sobre comunicação e divulgação dos eventos da Unidade de Gestão de Cultura. Conselheira fala sobre avaliação do PROESC.

Reunião 4 de dezembro – Assembleia Aberta  
Com o objetivo de informar as ações da Unidade de Gestão de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural ao longo do ano. Representantes da Unidade de Gestão de Cultura e conselheiros fizeram apresentações e ao final foi deliberado que: Gestor de Cultura apresente em janeiro de 2020 o resultado da pesquisa sobre hábitos culturais; 2. Que seja feita, em segunda etapa, pesquisa com artistas e produtores culturais do Município, 3. Conselheiros produzirão documento com as metas e objetivos de cada linguagem para iniciar o Plano Municipal de Cultura. Ao final, a coordenadora do CMPC fez levantamentos e solicitações para Unidade de Gestão de Cultura e informou sobre a data da próxima reunião.

Conselho Municipal de Política Cultural  
Jundiaí, 21 de dezembro de 2020

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL Nº 02, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelos artigos 9º a 12 da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária virtual para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2021-2023:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II do artigo 3º, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 5, de 4 de maio de 2020, que suspende temporariamente a realização da Assembleia de Eleição da representação da sociedade civil do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, para compor a Gestão 2020-2022, prevista na Resolução nº 38, de 21 de novembro de 2019, do Conselho Nacional de Assistência Social;



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSIDERANDO o Parecer nº 00402/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 13 de maio de 2020, que sugere a realização de reuniões virtuais, incluindo a assembleia de eleição para escolha de representantes da sociedade civil no CNAS, devido a excepcionalidade originada pela calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 17/2020 – MPF/PRDF/10FCiSE, de 27 de maio de 2020, que recomenda à Presidente da Comissão Eleitoral que finalize o processo eleitoral, instalando, nos termos do art. 4º, §5º, da Resolução nº 38/2019, em ambiente virtual apropriado, a Assembleia da Eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – Gestão 2020-2022.

CONSIDERANDO ainda que, as inscrições realizadas referentes ao Edital nº 01 de 30 de abril de 2020, publicado na Imprensa Oficial do Município em 20 de maio de 2020, Edição nº 4740, e a relação dos aptos e não aptos publicada na Edição nº 4762 de 08 de julho de 2020 foram convalidadas para este Edital.

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- (Gestão 2018-2020), em 08 de fevereiro de 2021, data esta prorrogada pela Lei Municipal nº 9.470, de 18 de agosto de 2020, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil com fulcro no art. 15 da Lei Municipal nº 8.265, de 2014, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 14 de dezembro de 2020, realizada virtualmente, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2021-2023, conforme segue abaixo.

### 1. – DAS VAGAS E REQUISITOS

**1.1-** A eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para **gestão 2021-2023** abrangerá os seguintes segmentos:

**a) – 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes: representantes de movimentos, entidades e organizações inscritas no CMAS** e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos, conforme inciso I do art. 15 da Lei Municipal nº 8.265 de 2014.

**b) – 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes: representantes de Trabalhadores do SUAS**, conforme, inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 8.265 de 2014.

**b.1 - 01(um) titular e 01(um) suplente:** representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores e que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006.

**b.2 - 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes:** representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.

**c) - 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes: representantes de Usuários do SUAS** que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

**c.1** - pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.

**c.2-** Comissões Locais de Assistência Social – CLAS, dos equipamentos, serviços e programas da Rede Pública e Complementar da Assistência Social.

**1.2** - São critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da assistência social, conforme §1º do inciso III do art. 15 da Lei Municipal nº 8.265 de 2014, vagas previstas nos itens “a” e “b” do item 1.1.

**a)** - ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;

**b)** - defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de

Assistência Social;

**c)** - ter como finalidade à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Assistência Social;

**d)** - ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída;

**e)** - não ser representação patronal ou empresarial;

### 2. - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA PLENÁRIA: 22 de janeiro de 2021

HORÁRIO: das 15:00 às 17:00 horas

LOCAL: Plataforma Google Meet (o endereço da reunião será enviado a todos os candidatos um dia antes da realização da Plenária)

### 3.- DAS INSCRIÇÕES

**3.1** - As inscrições realizar-se-ão de 28 de dezembro de 2020 à 08 de janeiro de 2021, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMAS – [cmas.jundiai.sp.gov.br](http://cmas.jundiai.sp.gov.br). ou na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital.

**3.2** – Serão convalidadas as inscrições realizadas através do Edital nº 01 de 30 de abril de 2020, assim como as inscrições realizadas após a publicação deste Edital.

**3.3** - É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**3.4** - Caberá a cada organização indicar até **03 (três) delegados**, podendo apenas **01 (um) ser candidato à vaga** no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.265, de 2014. Conforme § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 25.866 de 27 de julho de 2015 - Regimento Interno do CMAS, é vedada a participação de conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.

### 4. – DOS RECURSOS

**4.1** - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), na Imprensa Oficial do Município e por publicação no site do CMAS. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento).

### 5. – DA ELEIÇÃO

**5.1** -Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 08 de janeiro de 2021.

**5.2** – Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária virtual mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail [cmas@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmas@jundiai.sp.gov.br).

**5.3** – A Plenária Virtual será instalada pelo Presidente do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMAS e pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais.

**5.3.1** – A Presidente do CMAS terá como atribuições:

**a)** disponibilizar o link de acesso à Plenária para todos os candidatos habilitados um dia antes e no momento da Plenária virtual;

**b)** fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMAS.

**c)** declarar os candidatos eleitos para os três segmentos.



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**5.3.2** – A Mesa Coordenadora da Plenária virtual terá as seguintes atribuições:

- organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- disponibilizar e-mail ([cmas@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmas@jundiai.sp.gov.br)) para os candidatos habilitados, preferirem seus votos;
- conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;
- proceder à apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos e delegados habilitados;
- encaminhar ao Presidente do CMAS os candidatos eleitos dos três segmentos.

**5.4** – A Plenária virtual terá o seguinte rito:

- abertura da Plenária virtual às 15:00hs;
- início do processo eleitoral 15:10hs;
- confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;
- leitura do Edital pela Presidente do CMAS;
- apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;
- recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado;
- retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
- anúncio dos eleitos para os três segmentos.

**5.5**- Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

**5.6**- Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após a apuração dos votos e será realizada entre os candidatos empatados, tendo direito a voto, todos os candidatos e delegados habilitados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

**5.7**- A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas)

### 6 – DO CALENDÁRIO

**6.1**- 28 de dezembro de 2020 à 08 de janeiro de 2021 - Prazo para inscrições de interessados na Secretaria Executiva do CMAS – via eletrônica ou com entrega de formulário pessoalmente;

**6.2** - 13 de janeiro de 2021 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária virtual;

**6.3** - 14 de janeiro de 2021 – Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

**6.4** - 18 de janeiro de 2021 – Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;

**6.5** - 20 de janeiro de 2021 – Publicação do resultado do recurso;

**6.6** - 22 de janeiro de 2021 – Data da realização da Plenária virtual para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil.

**7.1**- Para candidatos **representantes de movimentos, entidades e organizações:**

- Carta de Indicação do candidato e de seus delegados;
- Registro válido no CMAS.

**7.2** - Para candidatos representantes dos **Trabalhadores do SUAS:**

- carta de indicação do candidato e delegados;
- cópia simples do estatuto e ata de eleição.

**7.2.1**- Para **representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiá:**

- carta de indicação do candidato e delegados;

- cópia de ata de constituição e eleição e lista de presença da reunião em que foram escolhidos os representantes para a composição da gestão CMAS 2021-2023.

**7.3** - Para **representantes de usuários do SUAS:** a) Carta de indicação do candidato;

- declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.

**7.4** - O envio dos formulários e documentos poderá ser feito através do e-mail [cmas@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmas@jundiai.sp.gov.br) ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS, localizada a Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiá, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta- feira.

### 8 – DA COMISSÃO ELEITORAL

**8.1.** A Comissão Eleitoral constituída através da **Resolução CMAS nº 568 de 09 de novembro de 2020**, composta por 06(seis) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público é composta pelos membros abaixo nomeados:

- Iracilda Rodrigues de Araújo de Souza
- Natália Teodoro de Sousa Veronez
- Soraia Cristiane Cardoso Santos
- Maria do Socorro Sousa
- Rafaela Brolo Mania
- Maria Brant de Carvalho Falcão

**8.2.** A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Jundiá, 14 de dezembro de 2020.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### CONVOCAÇÃO

NÁDIA TAFFARELLO SOARES, gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º e item II do §3º do art. 26 da Lei Municipal nº 8.372 de 29 de Dezembro de 2014 e pela Resolução nº 132, de 08 de fevereiro de 2019 e face ao que consta no Processo nº 19.974-5/2018. Tendo em vista os pedidos de férias dos conselheiros tutelares para o ano de 2021.

Desta forma, em sequência da ordem de votação, ficam as suplentes abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (três) dias, munido (ORIGINAL e CÓPIA) do CPF e RG para tratar de ingresso como Conselheiro Tutelar.

Class. Geral	Nome
16º	Roseli Alves de Pontes
17º	Juliana Mantovani de Souza

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo estipulado configurará automaticamente a desistência do convocado.

Nádia Taffarello Soares  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

### 7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:



## FUMAS

### ATO NORMATIVO Nº 134, de 18 de Dezembro de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 3659/2016.

CONSIDERANDO que, em 04/02/2019, a FUMAS celebrou termo de permissão de uso, para fins comerciais, pelo prazo de 12 meses, com MARIA SIRLEIDE ALVES FERREIRA, tendo como objeto o contêiner metálico nº 1 (posteriormente remunerado para o nº 28), na cor laranja, localizado na Rua da Mina, Jardim Tamoio, Jundiaí/ SP.

CONSIDERANDO que, expirado o prazo de validade da permissão, a permissionária não assinou o respectivo termo de prorrogação;  
CONSIDERANDO que a permissionária declarou não ter mais interesse na permissão se uso.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica RESCINDIDO O Termo de Permissão de Uso, para fins comerciais, tendo como objeto o contêiner metálico nº 1 (posteriormente remunerado para o nº 28), na cor laranja, localizado na Rua da Mina, Jardim Tamoio, Jundiaí/ SP, outorgado a MARIA SIRLEIDE ALVES FERREIRA.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e GL FOODS WorldWide LTDA., com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

#### PROCESSO SEI Nº 14932/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão da Casa Civil, Dr. Gustavo L. C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, GL FOODS WorldWide LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.943.078/0001-95, com sede na Estrada Municipal do Varjão nº 6400, Jardim Novo Horizonte – Jundiaí-SP – CEP 13.212-590, neste ato representada por Oscar Bernardo Patiño Cardenas, portador RNE nº F015644-R e do CPF/MF nº 242.137.778-12 e por Luiz Sergio de Souza Dias Junior, portador da CI/RG nº 21614471 e do CPF/MF nº 146.471.888-17, doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

- (I) a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
  - (II) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
  - (III) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);
  - (IV) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade em Jundiaí diante de todos os fatos acima narrados;
  - (V) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,
- CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Unidade	Material / especificação
01	500	kg	Sopa de carne com cebola (pcte 5kg)

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02	320	Kg	Sopa de cebola com queijo (pcte 5 kg)
----	-----	----	---------------------------------------

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade dos DOADORES, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.  
Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 17 de dezembro de 2020  
**Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos**  
Gestor da Unidade da Casa Civil  
Pelo MUNICÍPIO

**Oscar Bernardo Patiño Cardenas e Luiz Sergio de Souza Dias Junior**  
GL FOODS WorldWide Ltda  
Pelo DOADOR

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AGAPEAMA, com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

#### PROCESSO SEI Nº 14931/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão da Casa Civil, Dr. Gustavo L. C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AGAPEAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.316.785/0001-20, com sede na Alameda Canadá nº 6 – Bairro Agapeama - Jundiaí-SP, neste ato representada por Wesley Cassio Paixão, portador da CI/RG nº 35.151.355-3 e do CPF/MF 387.257.618-62, doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

- (i) a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
  - (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
  - (iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);
  - (iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade em Jundiaí diante de todos os fatos acima narrados;
  - (v) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,
- CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):





**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Item	Quantidade	Material / especificação
01	23	Ração para cães – pacote com 25 kg
02	07	Ração para gatos – pacote com 15 Kg

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade dos DOADORES, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento. Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiá, 17 de dezembro de 2020  
**Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos**  
Gestor da Unidade da Casa Civil  
Pelo MUNICÍPIO

**Wesley Cassio Paixão**  
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AGAPEAMA  
Pelo DOADOR

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e MASTERSENSE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA., com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 14926/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão da Casa Civil, Dr. Gustavo L. C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, MASTERSENSE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.161.388/0001-09, com sede na Rodovia Anhanguera, Km 62 – Distrito Industrial – CEP 13.213-055 - Jundiá-SP, neste ato representada por Gustavo Assis Rodrigues, portador da Cl/RG nº 30232016 e do CPF/MF 283.319.868-06, doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

- (i) a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
  - (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
  - (iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);
  - (iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade em Jundiá diante de todos os fatos acima narrados;
  - (v) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,
- CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
01	50	Cestas Básicas

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais

conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade dos DOADORES, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento. Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiá, 17 de dezembro de 2020  
**Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos**  
Gestor da Unidade da Casa Civil  
Pelo MUNICÍPIO

**GUSTAVO DE ASSIS RODRIGUES**  
Mastersense Ingredientes Alimentícios Ltda.  
Pelo DOADOR

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Data: 18/12/2020  
Processo SEI 14985/2020  
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS n.º 81/2020  
I-Objeto: Doação de 200 (duzentas) cestas básicas para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiá-COVID-19.  
II-Doador: KALIMERA COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA.  
III-Fundamentação Legal: §§ 1º e 7º do art. 2.º da Lei Municipal 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto Municipal 28.970, de 17 de abril de 2020.  
IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias contados da data da assinatura.  
V-Valor estimado da doação: R\$ 11.102,00 (onze mil, cento e dois reais).  
VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento dos danos causados pela pandemia da COVID-19.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Casa Civil

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Data: 18/12/2020  
Processo SEI 14987/2020  
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS n.º 81/2020  
I-Objeto: Doação de 20 (vinte) cestas básicas para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiá-COVID-19.  
II-Doador: Cooperativa de Consumo COOPERCICA  
III-Fundamentação Legal: §§ 1º e 7º do art. 2.º da Lei Municipal 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto Municipal 28.970, de 17 de abril de 2020.  
IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias contados da data da assinatura.  
V-Valor da Doação: R\$ 1.091,70 (Hum mil, noventa e um reais e setenta centavos)  
VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento dos danos causados pela pandemia da COVID-19.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Casa Civil



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**